ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV - 17º DA REPUBLICA - N. 52

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO.

Acros do Poder Executivo:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -Decretos de 20 e 27 do mez findo.

Ministerio da Marinha- Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Decretos de 14 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -Expediente das Directorias de Contahilidade, do Interior, da Justica e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda-Titulos-Portarias -Expediente do Sr. Ministro-Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal-Relatorio do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro - Recebedoria do Rio de Janeiro - Imprensa Nacional-Casa da Mocda.

Ministerio da Marinha-Portarias e expedienfe-

Ministerio da Guerra - Portari.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas - Expediento das Directorias da Industria e de Obras e Viação-Directoria Geral des Correios.

Agricultura- O problema do assucar. Noticiario.

RENDAS PUBLICAS - Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITARS B AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SCHEDADES ANONYMAS-Balanço do Brasilianische Bank für Deutschland.

ANNUNCIOS.

PODER EXECUTIVO $\mathbf{D}\mathbf{0}$

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do mez findo:

Foi reformado no mesmo posto, com o sudo por inteiro, o capitão da brigada policial Henrique Neumann.

Foram nomeado: supplentes do substituto do juiz federal e ajudant s do procurador da Republica:

SECÇÃO DE ALAGÔAS

Municipio de Collegio

Primeiro supplente, Candido Victorino de nt'Anna;

Segundo supplente, Tranquillino José da

Torceiro supplente. Joaquim Barb sa da

Ajudante do procurador. Elpidio Victoriao uto.

Municipio de Bello Monte

Primeiro supplente, Pedro Soares de Mello Junior;

Segundo supplente, João Soares de Mello; Terceiro supplente, Pedro Bezerra Rosa; Ajudante do procurador. Joaquim Freitas Melro.

Muri i pio de Agua Brance

Primeiro supplente, coronel Ulysses Vieira de Araujo Lima;

Segundo supplente, tenente Faustino Vicira de Figueiredo Torres;

Terceiro supplente, Dr. Antonio Vieira de Siqueira Torres;

Ajudante do procurador, capitão João Bispo de Figueiredo.

Municipio de Camaragibe-

Primeiro supplente. Albacto de Barros Pimentel;

Sezundo supplente. Francisco José de Lima;

Terceiro supplente, bacharel Luiz Velho Barreto.

Municipio de Piassabussů

Primeiro supplente, José Joaquim dos San-

Segundo supplente, Manoel da Costa Cha-

Terceiro supplente, João Carneiro de An-

Ajudante do procurador, Octaviano Soares de Goes.

Municipio de Sant'Anna do Ipanema

Primeiro supplente, João Soares Agra e

Segundo supplente, Julião de Albuquorque

Terceiro supplente. Manoel Firmo de Mell);

Audante do procueador, Alfredo Augusto de Moraes Sarmento.

Municipio de S. Braz

Primeiro supplente, Manoel Tenorio de

Araujo; Segundo supplente, Germano Ferreira de An Irade Castro:

Terceiro supplente, Antonio Eleuterio da Silva:

Ajudante do procurador, Rozendo Bezerra Borges.

Municipio do Triumpho

Primeiro supplente. Alvaro José de Oliveira;

Segundo supplente, José Hygino Silva Porto:

Terceiro supplente, Joaquim Souza Bor-

Ajudante de procurador, Martinho Gomes Vicira.

Municipio da Victoria

Primeiro supplente, coronel Paulo Jacinthe Tenerio;

Segundo supplente, Louvenço Ferreira de Barros Manso

Terceiro supplente, coronel José Serapião de Albuquerque Frade;

Ajudante do procurador, João Honorio do

Municipio de Leopoldina

Primeiro supplente, coronel Juvencio da Rocha Ramos;

Segundo supplente, tenente-coronel Cae-tano Buarque de Gusmão;

Terceiro supplente. João Luiz da Silve : Ajudante do procurador, João Felix Pereira.

Municipio de Limoeiro

Primeiro supplente, coronel Candido Barbosa da Silva

Segundo supplente, José Joaquim Ferreira Barbosa

Terceiro supplente, coronel Ursulino Barbosa

Ajudante do procurador, José Barbosa da Silva.

Municipio de Piranhas

Primeiro supplente, Roque José Poreira ; Segundo supplente, Pedro Antonio da Silva:

Terceiro supplente. Manoel Fontes : Ajudante do procurador, Pedro Porfirio de

Municipio de S. José da Lage

Primeiro supplente, capitão Rogerio Marques de Mello

Sogundo supplente, capitão José de Sa Cavalcante

Terceiro supplente, capitão Vicente Lopes da Silva ;

Ajudante do procurador, Marcos Evangelista Torres Barbosa.

Municipio de Euclides Malta

Primeiro supplente, Manoel Corrêa da Costa;

Segundo supplente, Manoel Saraiva de Araui) : Terceiro supplente, Joaquim Cyriaco

Conversão; Ajudante do procurador, Manoel Lopes

Barbosa.

Por outros de 27 do mesmo mez:

Fei graduado no posto de major o capitão da brigada pelicial Octaviano da Rosa Cosa.

Feram promovidos e nomeades para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de infantacia

4ª companhia — Alferes, Mario Leite Borges e Carlos Alberto Bittencourt.

15º katalhão de infantaria

4ª companhia-Alferes, Paulino Dias de Delgado.

7º brigada de infantaria

Estado-maior — Capitar-assistente, o alferes Alvaro Claudio de Mattos.

21º bata^uhão de infantaria

Estado-maior - Teaente-secretario, Henrique Paiva Pitta.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Alagoinhas

'76° batalhão de infantaria

1º companhia—Capitão, Mathias da Costa Baptista.

2ª companhia—Capitão, Carlos Ferreira Velloso,

26º batalhão da reserva

3ª companhia—Capitão, Antonio Manoel Pinto.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Fructal

10º regimento de artilharia de campanha

3ª bateria-2º tenente, Nephtaly de Souza. 4ª bateria-1º tenente. Nelson Castanheira.

Comarca de Paracati

51ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Monteiro da Motta Vasconcellos.

Foi transferido, como aggregado, para o estado-maior da brigada de cavaltaria da guarda nacional desta Capital, o ca-pitão-ajudante do 2º regimento da mesma larma José Trotte de Brito.

Foram mandados aggregar: &

Ao 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitan da mesma amilicia João Pedro de Souza, ficando sem ceffeito a guia de mudança que lhe foi con-cedida para a comarca de Nitheroy, no Es-tado do Rio de Janeiro; Ao 12º batalhão de infantaria da guarda

nacional desta Capital o capitão da mesma milicia Manoel da Rocha Corrêa, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Iguassú, no Estado

do Rio de Janeiro;
Ao estado-major da 7º brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o tenente da mesma milicia José Martins Moreira, ficando sem effeito a guia de mudança que, lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram declarados sem effeito os de-

cretos: '
De 26 de dezembro do anno proximo findo, na parte em que nome su João Machado de Carvalhe e Horacio José da Silva para os postos de 1º e 2º tenentes da 4º e 3º baterias do 10º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Fructal, no Estado de Minas Geraes ;

De 8 de agosto do anno passado, na parte em que nomeou o alferes do regimento po-licial do Estado da Bahia Luiz Lopes Villas Boas para o posto de alferes do 2º esquadrão de 48º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Matta de S. João, no mesmo Estado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 do corrente:

Foram exonerados:

Os capitães-tenentes José Martini do cargo de commandante do aviso Carioca, conforme pediu; Alfredo Cordovil Petit, do cargo de immediato do couraçado Floriano, e Alberto de Barros Raja Gabaglia, do de immediato do vapor Carlos Gomes.

Foram nomeados:

Os capitaes-tenentes Alberto de Barros Raja Gabaglia, para exercer o cargo de immediato do couraçado Floriano; e José Mon-teiro de Moura Rangel, para exercer o de immediato do vapor Carlos Gomes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 14 de fevereiro ultimo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabili lade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela pa-tente n. 4.248, ao Dr. João Baptista de Lacerda, brazileiro, medico, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de uma substancia para applicação externa, em fricção cutanea, que denominou «Konopothanatus braziliansis, preservativo da malaria e da febre amarella».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADO

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao engenheiro das obras deste ministerio Henrique José Alvares da Fonseca tres mezes de licença, com dous terços de seus vencimentos, para tratamento de saude.

Expediente de 23 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 500\$, do aluguel da casa para deposito de livros da Bibliotheca Nacional, em de-

zembro; De 432\$600, de editaes publicados, de abril a dezembro ;

De 105\$, de fornceimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em janeiro;

De 689\$230, de publicações de editaes da Côrte de Appellação e objectos de expedient :. de abril a dezembro :

De 3:437\$758 ao lente substituto da Escola Polytechnica Dr. Horacio Rodrigues Antunes pela regencia da cadeira de zoologia no impedimento do Dr. Joaquim Murtinho, que estava com assento no Congresso Nacional;

De 2:0008, da gratificação mensal que compete ao coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, prefsito do Alto Juruá, a contar de janeiro.

Dia 24

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que seja habilitada a Delegacia do Thesouro no Estado do Ceará com o credito de 9:600\$000 para pagamento, durante o exercicio, dos ordenados que cabem aos quatro juizes de direito em disponibilidade.

Dia 25

Solicitaram-se ao do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:182\$200, de publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro:

De 600\$, da ajuda de custo do Deputado polo Estado de Pernambuco José de Medeiros Albuquerque

De 29\$350, de publicações de editaes para a Escola Nacional de Bellas Artes, em novembro e dezembro ;

De 195\$, de moedas e medalhas fornecidas ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro De 7:052\$872, de fornecimentos feitos em janeiro ás Colonias de Alienados.

-Tendo sido exonerado, a pedido do cargo de Prefeito do Alto Acre o coronel Raphael Augusto da Cunha Mattos, solicitou-se do mesmo ministerio cessar o pagamento da consignação de 800\$ mensaes, feita pelo expreseito á sua mulher.

Dia 27

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 107\$450, de objectos de expediente fornecidos em janeiro ultimo ao gabinete do consultor geral da Republica ;

De 250\$, ao 2º official da Bibliotheca Nacional Jaquim Torquato Soares da Camara. como gratificação por serviços extraordinorios prestados á Faculdade de Medicina do

Rio de Janeiro;
De 500\$, ao 2º official da Bibliotheca Nacional Dr. Constancio Alves, por identicos

De 21\$505, da gratificação que compete ao inspector de alumnos, interino, do Internato do Gymnasio NacionalGustavo de Alvarenga, por haver substituido o effectivo;

De 25\$, de trabalhes telephonices executados por F. F. Braga na Repartição da Po-

Dia 28

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes craditos ás delegacias do: Maranhão, de 2:400\$ para pagamento, durante o exercicio, de ordenados que competem a um juiz de direito em disponibili-

Sergipe, de 600\$ para pagamento da con-grua a um serventuario de culto catholico; Alagôas, de 600\$ da congrua de um serventuario do culto catholico.

Os seguintes pagamentos de folhas:
De 2:548\$384, do ordenado que compete ao
Dr. Augusto de Souza Brandão, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pela regeneia de uma cadeira;
De 4:351\$, do pessoal sem nomeação do
Lazareto da Ilha Grande;

De 600\$, do pessoal incumbido de extrahir copias de consultas do extincto conselho de Estado:

De 333\$333, de gratificações a funccionarios desta Secretaria de Estado; Do 1:312\$615, aos auxiliares, serventes e

ao que exerce as funcções de cerreio do Archivo Publico;

De 225\$, do persoal subalterno da secretaria do commando superior da guarda na-

cional; De 2:920\$, do pessoal encarregado das

obras deste ministerio; Do 740\$, dos salarios dos correios desta Secretaria de Estado, neste mez.

As seguintes contas:

De 14:500\$, de trabalhos feitos para as obras de construcção da Escola Polytechnica; De 239\$150, de despezas miudas feitas polo

porteiro da Junta Commercial; De 180\$, de assignaturas do Jornal do Commercio pa la esta Secretaria de Estado; De 190\$, de fornecimentos feitos em feve-

reiro ao Archivo Publico Nacional; De 228\$300, de publicações feitas em da-

zembro para o Museu Nacional; De 1:687\$500, de objectos de expediento fornecidos a esta Secretaria de Estado;

De 2:280\$300, de despezas feitas por conta d) Estad) com es funeraes do general Antonio Carlos da Silva Piragibe :

De 50\$, para aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 1503, para aluguel da casa do porteigo desta Secretaria de Estado,

- O engenheiro das obras deste ministario foi autorizado a despender a quantia de 1:423\$ com os concertos de que carece d Internato do Gymnasio Nacional. Expediente de 25 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros o subdito portuguez Francisco Leite de Souza, residente no Estado do Rio Grande de Sul, e Guilherme Schiller, natural di Austria, e residente no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias aos presidentes dos referidos Estados.

- Declarou-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao telegramma de 21 deste mez, que, de accordo com a opinião por ello manifestada e á vista da organização judi-ciaria do mesmo Estado, deverá funccionar na commissão de alistamento o juiz districtal da sede do respectivo municipio, no impedimento do juiz de comarca que esteja substituindo outro juiz da mesma categoria. -Dirigiu-se neste sentido telegramma ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul.

Ao juiz da comarca de Caxtas; no dito Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao telegramma de 22 do corrente, que a commissão de alistamento deve funccionar, de accordo com o art. 8º da lei n. 1.269, de 15 de novembro ultimo, no edificio do go-verno municipal, podendo a mulança de local determinar a annullação do respectivo processo; que a lei citada da grande importancia a designação de edificies, tanto que, no § 4º do art. 20, tratando do local do funccionamento des massas alaitamente des massas alaitamente de local do funccionamento des massas alaitamente de la m funccionamento das mosas eleituraes, só admitte tal mudança por motivo de força m nor, comprovada por vistoria;

Ao director da Faculdade de direito de S. Paulo, respondendo ao telegramma de 22 de carrette m 17, que de accarde com como

do corrente maz, que, de accordo com o aviso do dia 10, deve ser exigida na segunda epoca somente taxa de exame aos alumnos reprovados na primeira epoca e aos que

já tenham pago taxa de matricula.

Expediente de 1 de março de 1905 DIRECTORIA DA JUSTICA

Foram concedidas as seguintes licençes: De tres mezes, de accordo com a inspecção de saudo a que foi submettido e com os vencimentos a que tives direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao capitão secretario da brigad : policial Francisco Salles de Carvalho.-Enviou-se a portaria ao commando da beigada.

De tres mezes, para tratar de negocios de sen interesso onde Il a convier: aa tenente quartel-mestre do 4º batalhão de infanturia da guarda nacional da capital de Estado do Amazonas João Ivo de Souza Lima. - Enviouse a portaria a Delegacia Fiscal naquelle

Estado.

Reuguerimento despachado

Manoel José Innocencio. O peticionario não é vitalicio e tem o recurso de inscrever-se no concurso annunciado para o provimento dos logares de escrivão.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 1 do corrente, foram transferidos os seguintes inspectores seccionaes:

Pedro Felippo Floret, da 3ª circumscripção Pouro Fenpo Flore, da 3 circulascapção urbana para a 3º; João Monteiro Duarte, da 6º para a 3º, também urbana; Adroaldo Solon Ribeiro, da 9º para a 5º urbana; Julio de Alcantara Pinheiro, da 5º para a 1º urbana; Thomaz Diniz, da 1º para a 6º urbana; Antenor Thibau, da 17º para a 18º, e desta para aquella João Amancio Vital de Oliveira. Oliveira.

-Por outros de 2 do corrente : * * :

Foram exonerados os seguintes supplentes

O 1º da 19ª circumscripção Silvino Ribeiro, o 2º da 20ª Antonio Duarte Diniz e o 2º da 4º suburbana Antonio Aarão de Oliveira bem como o 2º da 3º, tambem suburbana, José Corrêa Teixeira, sendo nomeados: Autonio José Ferreira Junior, 1º da 19º; Henrique Ignacio de Faria, 2º da 20º; Braziliano Cavalcanti Junior, 2º da 4º suburbana; Domingos Gomes dos Santos, 2º da 3ª suburbana, e Manoel Gonçalves dos Santos, 3º da 13ª.

Foram transferidos os inspecteres seccionaes Antenor Thibar, da 13º circumscripção para a 17ª; desta para a 18ª João Amineio Vital de Oliveira, e desta para a 13ª Renato

de Lorena Ramos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 de fevereiro proximo findo:

Foram nomeados:

Para a Collec'oria das Rendas Federaes em Ribeirão Bonito, Es ado de S. Paulo; collector, José Venancio Aives da Costa; es-

crivão, Sebastião Flores;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thespure Federal no Estado do Para Antonio Carneiro da Gama Malcher para exercer as funções de commissario de fazenda do Brazil no primeiro posto fiscal mixto de que tratam o art. 5º do accordo provisorio de 12 de julho de 1904, estabelecido entre os Governos do Perú e do Brazil, e o art. 1º das

instrucções de 21 de janeiro ultimo; O 3º escripturario da Alfandeza de Ma-nãos, Estado do Amazonas, Manoel Vicira da Silva, para exercer identicas funcções no segundo posto fiscal mixto a que se referem

os citados artiges.

Foram declarados sem eff. ito os titulos de 20 de agosto de anne proximo findo, que nomearam o Dr. Antonio Baptista de Carvalho e Abel Arantes Basios para os logares de collector e escriva, das rendas federaes em Ribeirão Bonito, Estado de S. Paulo, visto não terem prestado as respectivas flanças dentro do prazo legal.

—Por portarias da mesma data, foram con-cedidas as seguintes licenças, com venci-mento, na forma da lei, para tra amento de saude onde convier:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Cierro Brazileiro

Mello;

De ignal tempo, ao conferente da de Per-

nambuco Augusto Ferreira Baltar.

—Por titulos de 2 do corrent., foram nomeades para a Collectoria das Rendas Federaes em Campo bello, Estado de Minas Geraes: collector, João Coutinho de Barros; escrivão, Joaquim de Almeida Rios.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sc. Ministro:

Santa Cas: de Miserie rlia de Barra Mansa, pedindo en riga de quotas de lote-rias.—A' vista dos pareceres da Directoria da Contabilidade, entregue-se à Santa Casa de Miscricordia de Barra Mansa a impor-tancia de 1:315\$421 de quotas de loterias do 2º sunestre de 1904, a que tem direito a mesma.

Antonio Peixoto de Castro, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de apolices sorteadas pertencentes á menor Isaura de Lima Ramos. - Cumpra-se o alvara, a vista dos pareceres.

Francisco Ferreira Ramos Junior, pediado cumprimento de um alvara para pagamento: du apolices de sua propriedade, que foram sorteadas.— A' vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Horacio Pimenta de Souza Moraes, pedindo para prestar fiança em favor de Marietta Lemos da Cunha, agente do correio em Morro Agudo.—Lavre-se o termo de fiança. Envie-se ao Tribunal de Contas este processo para o necessario julgamento e opportuna-mente dê-se conhecimento do resultado ac Ministerio da Viação e a Caixa Economica.

Sociedade Propagadora de Instrucção aos operarios da Lagoa, pedindo isenção de direitos para materiaes que importou.— Au-

torize-se o despacho.

Padre Antonio Maria Malan, pedindo entrega de quotas de loterias concedidas a estabelecimentos pios do Estado de Matto Grosso. — Entregue-se ao Lyceu de Artes e Officios de Cuyaba a importancia de 2:630\$\$42 e ao collegio de Santa Thereza de Corumbia a de 2:1048673, saldos do beneficio de literias, correspondentes ao exercicio de 1904, a que teem direito os mesmos institutos, de accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade.

Domingos Rebello & Comp., pedindo re-ctificação de um requerimento em que impetram licença para transferencia de um terceno de que são ferciros, quando se trata apenas de uma parte desse terreno. - Na

form dos pareceres.

Nicola Zazari & Comp., reclamando contra a Alfandeza destr Capital pelo modo por que lhes cobron a taxa de consumo por ver-

mouth que importaram.— Venham em grao de recurs), regularmente interposto.

Rosa Lima da Fonseca Ramos, pedindo cumprimento de um alvara para pagamento de uma apolice sorteada, pertencente ao menor Juvenalino.— Cumpra-se o alvará, á

vista do: pareceres.

Santa Casa de Misericordia de S. Gonçalo de Sapucahy, n) Estado de Minas Geraes, pedindo entrega de quotas de loferias. Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

A. F. de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvara para pagamento de apolices que foram sorteadas, pertencentes a bulia de Queiroz Moura. — Cumpra-se o alyara.

J. R. Sucena & Comp., pedindo entrega de quotas de loteria:, concedidas ao Asyla de Barbacena. - Entreguem-se, nos termos do barecer.

Jayme Esnaty, pediado cumprimento de um alva a para entrega da importancia de apolices pertencentes a Anthero de Figuei-redo e que foram sorseadas.— Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Liza Mineira Contra a Tuberculose, de Juiz de Fora, pedin lo entrega de quotas de lo-terias.—Satisfaça as exigencias des pare-

Conselheiro Ignacio Jose de Mendonça Uchia, pedindo paramento de divida a que foi conde nnada a União por sentença do Su premo Tribunal Federal.— A' vista do parecer, este Ministerio não pode attender ao republicante. supplicante.

João Pinto das Neves, pedindo cumprimento de um alvará para entrega de apolicks que foram sorte idas, periencentes aos filhos menores do finada Bento João Barroso. -Cumpra-se o alvara, á vista dos pareceres.

Casa de Caridade, de cidade de Macahe, pedindo entrega de quotes de loterias.—Entreguem-se, de accordo com o parecer.

The Commercial Union Assurance Company. pedindo autorização para estender suas operações de seguro contra fogo até o Estado do Parana.—Satisfaça a exigencia da Directoria d. Contencioso.

Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, pedindo entrega de quotas de loterias. -Entreguem-se, de accordo com o parecer. Dr. Jorgo Valdetaro de Lossio Seiblisz, pedindo pagamento por exercicios findos, dos seus vencimentos de lente substituto da Escola Polytechnica.— Na forma do parecor. Joaquim de Macodo Pimentel, contador aposentado dos Correios do Ceard, pedindo

licença para alterar seu nome.— Deferido. l'Asylo de Orphãos, da cidade de Juiz de Fóra, pedindo entrega de quotas de loterias.—Entreguem-se, de accordo com o paraceo.

recer.

João Pereira Peixoto, collector federal em Angra dos Reis, pedindo para ser nomeado para identico logar em Paraty, fazendo a arrecadação de ambas as collectorias. — Indeferido.

Casa de Caridade de Santa Rita, na Barra do Pirahy, pedindo entrega de quotas de lo-terias.—A' vista dos pareceres das Directorias do Contencioso e da Contabilidade, pague-se a Casa de Misericordia de Santa Rita da Barra do Pirahy a importancia de 3:815\$421 de quatas de loterias correspondentes ao exercicio de 1904, a que tem di-reito a mesma casa de caridade.

- Processos:

De pagamento de divida de exercicios findos:

De Mario Tertuliano da Silva, estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal .- Relacione-se.

Domingos da Costa Prado, contractante do serviço de conducção de malas do Correio.-Relacione-se.

De habilitação:

De Guilhermina de Pinho Souto Goncalves. viuva do cirurgião do exercito Dr. Florencio Francisco Gonçalves, ao meio-soldo e monte-

pio.—Passem-se os titulos.

De Maria Luiza Dantas, viuva do pharmaceutico do exercito Emygdio José Dantas, ao

meio soldo.—Passe-se o titulo. Amantina Baptisto de Vasconcellos e outras, viuva e filhas do capitão Manoel Martins de Vacconcellos, ao meio-soldo e montepio. - Passem-se os titulos.

Elvira Barbosa de Mattos, viuva do tenente-coronel Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, ao meio-soldo e montepio.-Passem-

se os titulos:

Joanna Fracema Brazil e outra, filhas do finado alferes Polycarpo Vicira da Cunha Brazil, ao meio-soldo.—Satisfaçam as exigencias dos pareceres das Directorias da Contabilidade e do Contencioso.

Francisca Perpetua Pacheco, viuva do te-nente-coronel Cicinio Pacheco, ao montepio. —De accordo com os pareceres. Fiça-se a

apostilla no titulo.

Luiza Navier Pereira da Cunha, viuva do 2' tenente Augusto Cesar Pereira da Cunha, ao meio soldo. - Passe-se o titulo.

Adelia Leopoldina Horta Bueno, viuva do capitão Antonio de Lima Bueno, ao monte-pio e meic-soldo,— Na forma dos pareceres.

-Pelo Sr. director:

Religiosas do Convento da Ajuda, pedindo

uma cerlidão.—Certinque-se. Antonio José dos Passos Assumpção, fazendo identico pedido. - Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINIJTRO

Dia 2 de março de 1905

Sr. presidente do matemal de Contas:

N. 26- Pees a neis de informar si. n. 20—Peco and dispersion part. 26, n. 1. da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, póde ser aberto a verba — Ajudas de custo — deste Ministerio e orçamento de 1904, o credito supplementar do 20:000\$, em que im-

mesma verba, conforme vereis da representação da Directoria de Contabilidade de 18 de fevereiro ultimo e da relação a ella annexa,

- Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5-Confirmando o meu telegramma de 23 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a permittir o despacho, livro de direitos, me-diante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, de 2.500.500 kilogrammas de trilhos de aço, vindos no vapor A. J. Hochen com destino à Great Western of Brazil Railway Company, limited.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1905

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 13—Declaro-vos, para os devidos effei-tos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de janeiro ultimo, resolveu deixar de cum-prir a carta precatoria transmittida com o vosso officio n. 41, de 2 de julho de anno passado, e expedida pelo juiz federal desse Estado, para pagamento a Pedro Lobão da quantia de 2:875\$906, em virtude do sentença do Poder Judiciario, por isso que, contrariamente ao que dispõe o art. 51 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, foi pagas mangado 4 Eszanda Endanal o praza apenas marcado á Fazenda Federal o prazo de seis dias, para apresentar os seus embargos.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 104, de 3 de setembro do anno passado, e interposto por S. Castro & Comp., negociantes dessa praça, da decisão da inspectoria da alfandega desse Estado, manspectoria da alfandega desse Estado, manspectoria de companyo de company dando, de accordo com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como de phantasia, bordado, para pagar a taxa de 7\$ por kilo, do art. 473, nota 55°, da Tarifa, o tecido contido nas caixas, murca S/C—SF ns. 973 e 974, que os recorrentes receberam de Hamburgo pelo vapor Troya, e para o qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e, de conformidade com o parecer 'este, negar provimento ao dito recurso por ter sido bem classificada a mercadoria.

- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

N. 50-Declaro vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o officio n. 222, de 7 de novembro do anno proximo passado, e em que recorreis do acto pelo qual. á vista de não ter sido lavrado acto algum contra João Simões & Cimp., fabricantes de fumos em Pelotas, déstes provimento ao recurso por estes interposto da decisão da inspectoria da Alfandega do Rio Grande, que os julgou responsaveis pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, verificada no estabelecimento de João dos Santos Souza, re-solveu por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer de te. negar pro-vimento ao alludido recurso en officio.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 75—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente de process) de infracção do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o vosso officio n. 350, de 3 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão and de consumo de con pria qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes de Jacarehy, julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 2 de setembro de 1902 pelo agente

portam as despezas a fazer por conta da I fiscal Antonio Vieira Barbosa Icontra José Dias Pereira, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso exofficio.

Dia 2 de março de 1905

Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 16-Para que sejam publicados, em obediencia aos despachos do Sr. Ministro. de 20 e 25 de fevereiro proximo findo, junto vos remetto os officios de 30 de janeiro, re-servado, e de 9 e 22 de fevereiro citado, estes sob ns. 88 e 109, nos quaes o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro presta informações sobre accusações levantadas contra aquella repartição pelo jornal A Tribuna,

Directoria do Contencioso

Dia 1 de março de 1905

Despacho do Sr. director: Frederico Augusto de Souza Nogueira e Benjamin Constant Quadros, pedindo transferencia. - Satisfeita a exigencia do Sr. Dr. sub-director, volte o processo devidamente informado.

Directoria das Rendas Publicas

Circular n. 1—Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 2. de março de 1905.

Recommendo aos Srs. collectores das ren-das federaes no Estado do Rio de Janeiro que, uma vez de posse das cintas especiaes das taxas de 50 e 100 reis para a cobrança do imposto de consumo a que está sujeito o stoch de garrafas de vinho estrangeiro, observem fielmente, na parte que lhes disser respeito, as instrucções constantes da circular do Ministrio da Fazenda, n. 8, de 14 de fevereiro ultimo, publicada no Diario Official de 18 do dito mez e abaixo transcripta.— A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Circular n. 8.-Ministerio da Fazenda-Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905.

Declaro aos Srs. chefes das reparticões subordinadas a este Ministerio que, em solução a uma consulta do director da Recebedoria do Rio de Janeiro sobre a cobrança das taxas de 50 réis por garrafa de vinho estrangeiro, até quatorze gráos de alcool, e 100 reis para o de mais de quatorze gráos, tendo em vista o grande stoch existente nas alfandegas, trapiches e estabelecimentos commerciaes, declarei aquelle director:

1º. que as taxas deverão ser arrecadadas por meio de um sello de consumo especial adquirido nas alfandegas pelos importadores. por occasião dos despachos, e em quantidado correspondente ao numero de garrafas;

2º, que o vinho importado em cascos so pagará as taxas quando exposto á venda, devidamente engarrafado ;

3º, que, quanto á sellagem do stock, deverá ser feita apresentando as c.sas commerciaes. no prazo de 30 dias, uma relação das quan-tidades de garrafas por sellar, afim de lhes serem fornecidas as estampilhas correspondentes pelas estações fiscaes arrecadadoras :

4º, que a exactidão desta relação deverá ser verificada pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo que os chefes das repartições designarem ;

5º, finalmente, que nos casos de infracção se observará o decreto n. 3.622, de 26 do março de 1900, na purte que for applicavel. -Leopoldo de Bulhões

Alfandega do Rio de Janciro

N. 109-Alfandega do Rio de Janeiro-Em 22 de fevereiro de 1905.

Sr. Ministro da Fazenda—Continúa o jornal A Tribuna sua campanha de descredito da primeira repartição aduancira da Republica.

Dir-se-hia, ao Ier-se o artigo que a este acompanha, que A Tribuna, pelos elhos de lynce de sou informante conhece a politica desta repartição, sabe das cousas minimas, mas significativas, que ahi se passam e pro-fessa ex-cathedra a historia das cartas e bi-Inetes que se encontram por toda a parte e principalmente no commercio.

Em consciencia ignoro o que poderá ser a politica da repartição; ha, entretanto, na palavra sublinhada pela A Tribuna uma intenção malevola que, por mais tratos que dê

a imaginação, cu não posso descobrir. A política da repartição, salvo uma ou outra irregularidade impossível de evitar, mas que é reprimida Iogo que chegue ao meu conhecimento, é a da fiscalização confiada a seu pessoal.

Na designação desse pessoal para os diversos serviços alfandegarios, procuro apro-veitar os empregados mais competentes e que mais constantes provas teem dado de sua circumspecção e seriedade.

A repressão da fraude e do contrabando é constante e proficu, a os sous autores, qualquer que seja a sua posição social e por m is bem amparados que sejam por padrinhos altamente collocados, são inexpravelmente julgados e condemnados.

E' esta a minha politica, que não differe de que, como funccionario subalterno da repartição, durante o longo periodo de 40 annos, tive; senão que então a minha responsabilida le era toda pessoal, e que hoje 8) m) tenta responsabilizar até pelos bilhutes o cartas particulares de todo o pessoal.

Não tenho verba para manter um corpo de secretas, encarregado de dar-me conta das cousas minimas, mas significativas, que se passam na repartição. A inspectoria tambem não tem reporters, nom a redacção de jornal ondo os informantes, bem ou mal intencion dos, vão lançar, com suas infor-mações, a bilis de que se acham saturados.

Tambem na) tem a inspectoria afficionados, ou, antes, são seus afficionados, embora desaffectos á sua pessoa, todos aquellos que cumprem o ceu dever a amparan a sua administração com a sua seriodade e compotencia.

Eu podoria, om prova da asserção, citar o nomo do um distincto funccionario cuja morto foi uma parda sensivel para esta repartição, que foi durante algum tempo meu desaffecto è a quem, entretanto, cerquei de toda a consideração, dando-lhe provas da mais absoluta centiança.

Esse funccionario, embora tardiamente, reconheceu a sem razão do sua animosidad e e deu-me provas de sua consideração, senão

d) sua amizado, Tal é, Exm. Sr. Ministro, a politica des a inspectoria, e a condição unica e legil a que dovem satisfazer os empregados, afim de sorom inscriptos na lista de sous afficionados,

d a que fier indicada. Oxala que essa lista abrangesse to lo o pessoal des a alfandega; infelizmente assim não acontece e os poues, felizmente, que della está excluidos o foram por motivos justificados, o que foi levado ao conhecimente de V. mento de V. Ex. em tempo opportuno.

Entretanto, entre estes ha um que conheço ha 30 annos e com quem entre inha relações de amizade, e um outro que serviu junto ao

gabinete. Passemos a tomar em consideração o ponto unico do artigo que formula uma accusação séria, não contra os funccionarios da alfandoga, mas contra despachantes que estacionam no armazem das bagagens.

Antes, porem, devo assegurar a V. Ex. que esta inspectoria, para evitar a exploração aos passageiros ignorantes de nossas leis por parte de despachantes menos conscienciosos, manteve e recommendou a plena execução da portaria do meu substituto interino, Sr. Paula e Silva, prohibindo expressamente o exercicio dos despachantes no armazem das bagagens. Pela organização actual do serviço e pelo pessoal nelle empragado, a funcção do despachante alli não tem razão de ser. A portaria junta por copia vos provara que esta inspectoria procura prevenir quaesquer abusos ou irregularidades no serviço aduanciro.

Passemos ao facto. Sobre este facto limito-me a offerecer a consideração de V. Ex. os inclusos do-cumentos e informações, dende outra cousa não se deduz sinão que o Sr. Castro Vianna forjou um romance de que elle representou dous papeis: o lo, de cavalheiro servente da dama passageira do vapor; o 2º, de falso informante da A Tribuna.

Si no primeiro papel a sua missão póde ser julgada como uma recordação da extincta cavallaria andante, o que, salvo a differença da época historica, pode ter qualquer cousa que o justifique; no segundo papel, a vista das informações annexas, a sua missão muito se assemelha a do D. Basilio da celebre comedia de Beaumarchais.

Saude e fraternidade. - H. Alonso B. Franco.

N. 69 - Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1901.

O inspector da alfandega reitera ao Sr. fiel do armazem de bagagens a mais severa observancia ao disposto na ultima parte da portaria n. 96, de 16 de novembro de 1899, e relativa a permanencia de despachantes e quaesquer outras pessoas estranhas dentro do referido armazem, e faz saber ao mesmo fiel que não deve mais acceitar autorizações escriptas e assignadas por passageiros a despachantes para o desembaraço de bagagens. por serem taes documentos contrarios as disposições legaes em vigor. — H. Alonso B. Franco.

Ultima parte da portaria n. 96

recommendo ao Sr. fiel do armazem que prohiba terminantemente a permanencia dos despachantes ou de outras quaesquer pessoas estranhas dentro do referido armazem, f:zendo, outrosim, constar aos passageiros que pelo desembaraço dos volumes contendo bagagem que dalli tiverem sahida não são obrigados a dar remuneração de qualquer especie a quem quar que se a. -J. F. de Paula

N. 11-Alfandega do Rio de Janeiro-Rio, 17 de fevereiro de 1905.

O in spector da alfandega, tomando em consideração o artigo do jo nal A Tribuna, de hontom, determina ao Sr. conferente Hormino Rodrigues Loureiro Fraga que informe, com urgencia, si se recorda qual o nome do passageiro a que se refere o elitorial do cita lo jornal, qual a importancia dos direitos que tinha a pagar pelo desembaraço de sua bagagem, qual o despachante que tratou de tal desembaraço, e si os volumes tiveram sahida durante a sua semana ou na semana seguinte; nesta ultima hypothese informe também o conferente que o substituiu. - H. Alonso B. Franco.

Scientes. - Fernandes. - Peixoto Guimaraes. -Jacques

Informei em separado. - Fraga.

Seja ouvido o Sr. Rogaciano.—Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1905. -B. Franco.

Illm. Sr. inspector-Em cumprimento & portaria sob n. 11, de hontem datada, informo:

1.º Que o nome da passageira a que se refere o editorial do jornal A Tribuna de 16

do corrente, é Gertrudes Dias;

2.º Que, tendo examinado sua bagagem, verifiquei, além de roupas usadas e objectos de uso proprio, isentos de direitos, cinco kilos de esto os de couro para viagem com preparos de metal prateudo, cinco chapcos de palha de arroz enfeitados, no valor de 100\$, roupa feita de tecido de seda não especificado, enfeitada, no valor de 338\$, e roupa feita, de tecido de la não especificado, enseitada, no valor de 1523, de que soram pagos os respectivos direitos, pela nota n. 1.145 de janeiro proximo passado, na importancia de 574\$800, inclusive a multa de díreitos dobrados, correspondente as duas primeiras addições, por não haver a pas:ageira declarado, antes da conferencia, a existencia de taes objectos. bem como da roupa nova, de que, não obstante, cobrei direitos simples;

3.º Que nenhum despachante tratou do desembaraço da bagagem, nem eu admitto semelhante intervenção, a não ser que o intermediario se apresente com autorização legal. Entretanto, devo accrescentar que a passageira veiu tratar do desembaraço de sua bagagem acompanhada por um cava-lheiro, que me informaram ser o Sr. José de Castro Vianna, e a quem não mo eralicito obstar que la auxiliasse, como fiz, abrindo os bahús, desarrumando as roupas o demais objectos para serem examinados c arrumando-os em seguida. Mostrou-se, de algum modo, contrariada a passageira, por entender que, sendo aquelles objectes para seu uso, não deveriam pagar direitos, e retirou-se convencida, talvez, de que havia excessiva exigencia da minha parte; no dia seguinte, porem, resolveu-se a satisfazer a importancia devida, sendo assim desembaraçada sua bagagem.

Quanto a chantage a que alludo o citado jornal, melhor vos poderá informar o meu distincto collega Sr. Rogaciano Teixeira, que, na minha ausencia e em presença de outros dignos collegas, protestou contra fal-sas referencias feitas a minha pessoa.

Alfandeza do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1905.—O conferente, Herminio Rodriques de Loureiro Fraga.

Sr. inspector — Em obediencia ao vosso despacho exarado na portaria n. 11, de honte n, tenho a dizer que ha poucos dias, não me recordando da data precisa, estando, após a assignatura do ponto, em conversa com os collegas Srs. Froes, Nazareth, Magalhães e Martins Costa, sobre clas ificações de me cadorias, na sala do expedien e, che-gou-se ao grupo o Sr. Castro Vianna, reporta: ou redactor da Gazeta de Noticias, di-zendo que o trazi a esta repartição o facto de retirar a bagagem de uma sembora que tinha de seguir para S. Paulo, visto que na vespera encontrara difficuldade da parte do Sr. emferent: Fraga, em serviço naquelle departamento, que exigira direitos de certos artigos, direitos que lhe pareciam excessivos ou incibiveis; pelo que havia requerido providencias a essa inspectoria.

Continuando a conversa, accrescentou que na ve pera, depois de retirar-se do armazem de bagagens, onde estivera em companhia da refarida senhora, fora procurado por um moço que, dizend)-se irmão do Sr. confe-rente Fraza, lhe affirmou que andara mal não o procurando previamente, porque, como j irmã), teria aplainado ou evitado as difficuldades oppostas por seu irmão, que andava desorientado por motivos que mencionou e

que não convêm repe ir.

Ouvindo taes improperios contra a honra e dignidade de dous funccionarios, um do Correio Geral e outro desta repartição, não pude me conter e imm diatamente protestei, appellando para o juizo de quantos se acha-vam presentes, propondo-me mais mandar chamar, incontinente, o irmão do conferente Fraga, para que o mesmo Sr. Castro Vianna verificasse a veracidade do que eu estava affirmando, isto é, que não passava de um embusteiro o individuo que na vespera se lhe apresentara allegando ser irmão do Sr. Fraga, que sómente um possue e me promptificava a apresentar-lh'o.

Acceito meu insistente offerecimento, mandei por um continuo convidar o Sr. Julio Fraga, digno funccionario do Correio Geral, a vir, quanto antes, a nossa presença, o que se realizou em meaos de 10 minutos.

Presente este, o Sr. Castro Vianna affir-mou de forma categorica não ser essa a pessoa que o procurara na vespera como irmão do Sr. conferento Fraga.

Feito o que retirámo-no:, todos e invencidos de que o Sr. Castro Vianna ia sendo victima

de um impostor.
Alfandega, 18 de fevereiro de 1905.-Rogaciano Pires Teixcira.

« A nossa Alfandega — Forçados pelas cir-cumstancias e desejando verificar bem as informações que recebemos de toda a parte sobre a nossa alfandega, temos deixado de tado este assumpto, sem entrotanto nos esquecermos do compromisso que contra-

himos com o publico.

Segundo informações as mais seguras e de fonte a mais pura possivel, temos conhecimento de que a Inspectoria da Alfandega tem procueado justificar a sua administração perante o illustre Ministro da Fazenda, contrariando o que temos dito nesta columna; apezar, porém, de confiar na competencia do honra lo inspector da alfandega, duvidamos muito que a sua justificação possa ser completa, porque tudo que temos escripto - esta documentado. Entretanto, melhor do que nos, poderá examinar o assumpto o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, que tem responrabilidade immediata pela arrecadação dos dinheiros publicos.

O nosso intuito, occupando-nos da Alfandega do Rio de Janeiro, não é magoar a quem quer que seja e muito manos depreciar os meritos de funccionarios capazes e honestos que abundam em nossas repartições, mas prestar um serviço real ao fisco e ao Governo, apontando as irregularidades quo podem ser corrigidas e os abusos que são

praticados sem que haja punição.

Quando denunciamos o caso que se deu no armazem da bagagem com o Dr. Tavares, e que procuraram contestar-nos, o fizeram apresentando despachos de dous medicos que vieram no mesmo paquete, mas que não tinham aquelle appellido. Contestamos o caso e demos nome de testemunha occular encerrando o incidente que parecia não dever ter major desenvolvimento, ficand) com a convicção da verdade do facto.

Infelizmente, esse não é o unico exemplo. e muitos outros abusos se teem praticado sem que haja correctivo, continuando a merecer confiança os passiveis de penas comminadas no nosso e digo penal e no da

moral.

Contra isto é que nos insurgimos, e, fazendo justica ao Sr. Ministro da Fazenda, estamos certos de que S.Ex. já teria reagido com energia, si porventura conhecesse os bastidores da nossa Alfandega e pudesse

eximinar detidamente tudo quanto alli se passa, pasando caso por caso, hypothese por hypothese, para poder fazer idéa do servico e conhecer de visu a politica daquella repartição.

Bem sabemos quanto é desagradavel a nossa missão e quanto de irritante tem a nossa franqueza para os que pensam que lesar os interesses da Fazenda não é crime, mas o cumprimento do dever nos obriga a nio recuar nesta campanha em que nos envolvemos bem a contra gosto.

Si o honrado Ministro da Fazenda tivesse conhecimento das cousos minimas mas significativas, ou si soubesse a historia das cartas e bilhetes que se encontram por toda a parte, e principalmente no commercio, não se contenta in com as justificações que lhe fazem, e determinaria um inqueriso rigoroso e capaz do conhecer tudo que alli se passa.

Mas a nossa intenção hoje é ainda tratarmos do armazem das bagagens, onde se dão factos extraordinarios e que não mer cem repar s por pacte dos responsaveis pela boa direcció da primeira repartica arrecadadora da Republica.

Estacionam nesse armazem quatro ou cinco despachantes dos mais relapsos da alfandeza, e alli arman a sua tenta de trabalho, promptos para despachar os ex-

cessos.

Si o conferente dosign (d) para a bagagem é dos benevolentes e amigos, tudo cocre em um mur de rosas, não havendo a minor reclamação da parte dos passageiros que pagam a differença sem reluctancia nem protesto; mus si o conferente designado é al-gum cerbero irreductivel, tudo se modifica e as reclamações e protestos suegem de toda parte, fervilhando então a intriga pequenina e pondo em alvorogo toda a alfantega, si bem que ainda assim os affectionados não rechem.

En uma das ultimas semanas serviu no armazem das baragens o Sr. Fraga, conferente zelos) o que é uma garanda para o fise), sondo por isso um anteparo contra as frau les. Entre es passageiros de um des vapores entrados durante a sua semana, houve um cuja bagagem estava sujeita a direitos. Um dos taes despachantes conhecidos, porém. viu que o passigeiro reluctava em pagar esses direitos, porque os suppunha elevados, e quando esto se retirou do armazem sem resolver o caso, o homem o procurou, não como despuchante, mas como irmão do conferente Fraga e disse ao passageiro que tivesse paciencia e desculpass, as exigencias absurdas do irmão, e que, si quize se, elle arranjaria reducção nos direitos ou a sáhida da bagagom mediante quantia que es ipulou.

No dia seguinto um reporter, amigo talvez do passageiro em questão, referia o caso em uma roda de conferentes, entre os quaes tinha o Sr. Fraga um intimo e integ.o conferente da Alfandega, o Sr. R. T. que, conhecendo a chantage, protestou immediatamente contra o facto de pode ser isto feito por um irmão do Sr. Fraga, e, come o reporter insistisse, o Sr. R. T. fez vir naquelle mesme instante da Repartição Geral dos Correios, onde é emprezado, o unico irmão que aquelle confecento tem nesta capital e o apresentou ao reporter, perguntan lo-lhe si era aquelle o autor da proposta, respondendo lhe negativamento o interlocutor, po: ser ou'ra a pessoa que elle viu fallar ao passageiro seu amigo,

Entretanto, o negocio foi tratado no armazem da bagagem por um despuchante que procurou com habilidade distarçar-se em irmão do conferente que procurava fazer o despacho de accordo com os interessos da

Fazenda.

E como estes são muitos os casos que se dão na nossa Alfandega, continuando impunes os delinquentes».

Reservado-Alfandega do Rio de Janeiro-

Em 30 de janeiro de 1905. Exm. Sr. Ministro da Fazenda— O jornal a Tribuna, em artigos editoriaes de 25 e 27 d) mez corrente, se tem occupado da Alfandega do Rio, e corre-me o dever de oppor a critica infundada e ás falsas informações. levadas por alguem a esse jornal, a mais formal contestação.

Lamenta o articulista no primeiro artigo datado de 25 do corrente, que o Governo. que tem decretado importantes modificações em todas as repartições publicas, quer em relação ao numero de seus funccionarios. quer em relação aos respectivos veneimentos, conserva ainda os 24 conferences creados ha mais de 30 ann s quando a alfaudeza não tinha o movimento que hoje tem. nem arrecadava o que hoje arrecada.

Refere-se, para provar que o servico 6 mal feito, aos artigos do Sr. Serzed Ho Carca, e finalmente, como prova da defraudação das rendas, do contrabando e da maiversação, conta-nos a historia de um enxoval que sahiu da Alfandega - tendo pago do direitas 3003, quando estes, segundo a factura, deviam ser pouc) mais ou menos na importancia ${
m d}: 1:\bar{0}00{
m s}000$.

Voa tomar em considuração cada um destes pontos, não porque elles meregam que delles me occupa, tendo como tenha, os mais affanos)s encargos inherentes ao meu posto. mas por defuencia a V. Ex. e ao Governo de quem tenho me esforçado por merecer

confiança.

Em relação ao lo ponto permitta-ma v. Ex. que lhe applique o protequio-latet anguis in herba.

À origem dessa critica está clavamente á luz meridiana.

Um candidate qualquer ao logar de conferente só achou um meio prompto e segueo de aleançar o logar, e o foi o de augmentar o num vo dos logares de conferentes, e, para esse fim. não trepidou em levar à Tribuna informações inexactas ferindo assim os sous collogas e lançando sobre a repartição o labéo de defraudadora.

Na ultima sessito do corpo lexislativo tentou-se, com o apoio de um illustre Doputado, e sob o pretexto de refo/na da Alfande a, mas com o mesmo intuito egoista. auzmen ar para 30 os l'A es de confere ros. Consultado por esse illustre Deputado e amigo, eu ma oppuz a sal augmento, porque entendo que mão 1/83 classe, mas na los escriptularios é que o interesse do serviça publico aconsel/aria o aurmento.

Os 21 conferentes satisfazem as necesidades actuae do serviço que fhes é maccado por lei, e desafio o acticulista que me aponte, ent e os que gozam da fundada confiança da Inspectoria, um só que so tenha desviado

da linha do dever.

Eu poderia citae nomes e V. Ex. catee elles veria muitos que teem merecido do Govern a incumbencia de commissões du toda a confiança.

Assim, pois, o motivo unico dos acticos que venho analysando vem dessa preoccupação constante do augmento na classe do conferentes, logar este para o qual não ha quem não se julgue habilitado.

No mou proximo relatorio, torei occasião do mostrar-vos quaes os serviços que pro ta

essa classe ao Estudo, e como os presta. Passemos á segunda critica, isto é, a referencia abs artig is do Sr. Serzedello, como prova da desidia da repartição na cobrança dos diveitos.
Como V. Ex. sabe, o Sr. S rzedello, mal

informado por algum pretendente ao cargo

de conferente, em seus artigos sobre esta Alfandeza tratou somente dos impostos do armazenagem e capatazias. A essa parto de sua critica financeira, eu respondi vantajosamente e minha resposta foi publicada no Diario Official.

Não insistirei neste ponto, tanto mais quanto o Sr. Serzedello, em artigo posterior, modificou suas observações sobre esta Alfandega, dizendo que não ao inspector, mas sim ao Governo, que não lhe dava os meios de augmentar as verbas de receita de armazenagem e capatazias, se referira em seus artigos anteriores.

A esta escapatoria poderia eu ainda responder perguntando a S. S., quando Ministro da Fazenda, por que não deu os m nos de verificar tal augmento e por que seriam elles agora votados, quando é certo que as obras do porto vão modificar profundamente o serviço de carga, descarga e armazenamento das mercadorias?

Então teriam esses meios explicação plausivel, hoje seriam inopportunos e forçariam o Governo a uma despeza injustificavel, attentas as obras do porto que, em tempo não muito distante, virão modificar o serviço alfandegario.

A despeza de alguns milhares de contos na construcção de armazens na Alfandega destinados a receber todos os generos da tabella H, com o fim de cobrar-se a armazenagem e capatazias, seria compensada em oito annos, tempo em que ja deveriam funccionar os armazens das docas do porto, pela receita dessa origem?

Não insistirei neste ponto e passarei ao

terceiro. Um cavalheiro respeitavel mandou vir um enxoval para sua filha, uma factura, se-gundo a qual, por informações de um nego-ciante e de um alto funccionario da Alfandega, deveria o cavalhairo respeitavel pagar de direitos 1:000\$ e que por influencia de um despachante ficaram reduzidos a 300\$; tudo isto e vago como o boato e nem ao menos offerece a esta inspectoria a mais

longinqua base para ordenar um inquerito. Como denuncia, e nulla, po que não offerece elemento algum prova o conhecimento da verdade; como para de contrabando ou de defraud 19ão (sic) ao fisco, é fraca em re-lação á receita, e ás differenças cobradas em acto de conferencias, e aos contrabandos importantes que durante o anno proximo passada foram julgados por esta Inspectoria.

Passemos ao segundo artigo.

Neste artigo continua o articulis'a o seu systema de distamação, do « diz-se » ao

« ouve-se por toda a parte », etc. Entretanto, por felicidade minha, referese elle directamente a Inspectoria, quando diz que o serviço das portas e mal feito, notando-se certas preferencias na distribuição dos conferentes de sahida.

Involve a censura ou denuncia dous pontos, o primeiro relativo ao serviço das portas que, segundo diz o critico, e muito mal feito, e o segun lo mais directamente a Inspecto.ia, se refere a designação por ella feita para esses logares.

Quanto primeiro ponto devo informar-vos que, salvo uma ou outra demora na sahida, o que é immedia amente providenciado pelá Inspectoria, não tenho recebido reclamação alguma das partes a que não tenho dado

providencias successivas. Quanto a fiscalização nas mesmas portas, sem excepção de uma só, V. Ex. verá pelo quadro junto que ella é effectiva e rigoresa, estando, portanto, em completa deshar no nia com os « diz-se », « conhece-se » e « ou-ve-se por toda a parte » do articulista.

Quanto as preferencias nas collocações nas portas, na la é tão verdadeiro; os logares de porta são da confiança do inspector e as preferencias são as que por lei estão determinadas, isto é, são preferidos os empregados que mais competencia teem apresentado, e com as diversas aptidos exigidas pela especiada e cie de serviço que teem de executar.

Nas funcções de conferente, uns se dedicam a certas especialidades, outros alargam-se mais no conhecimento geral das mercadorias importadas; uns são mais desembaraçados ou mais activos no serviço, outros, mais timoratos, são mais morosos. Todas estas circumstancias teem de sor attendidas pelo inspector, si elle não se quer ver assediado por milhares de reclamações, de duvidas, de questões, que só servem para prejudicar o serviço publico.

Dahi as preferencias, e dellas a queixa dos que, não tendo conseguido a confiança da Inspectoria, se viram privados do serviço lucrativo das portas.

Essa designação é uma faculdade privativa dos inspectores, de que nenhum delles se deve desfazer, si querem defender os interesses da Fazenda Nacional.

Neste artigo formula-39 a accusação contra o funccionario que deu sahida á bagagem do vapor inglez Danube, entrado em 16 do corrente, dizendo-so que o Dr. A, abordado por um cavalheiro alfo, magro e vestido de proto, tinha obtido a sahida de sua bagagem sem exame, mediante a gorgeta de 200\$, augmentada depois para 250\$000.

Ora, dos passageiros do citado vapor os unicos titulados foram o Dr. Ribeiro e familia e o Dr. Julio de Souza.

O primeiro pagou pela nota n. 12.937, do corrente, a importancia de 719\$810 de direitos e multa respectiva por seis kilos de tecidos de seda encontrados em sua bagagem, e o segundo pagou pela nota n. 12.935, do mesmo mez, a importancia de 44\$760 por uma autoclave para laboratorio chimico e uma mara de concentratorio con mesmo de concentratorio con contratorio contratorio con contratorio contratorio contratorio contratorio contratorio con contratorio me a de operições, encontradas em sua bagagem.

Eis ao que se reduz a historia do cavalheiro alto, magro e vestido de preto, que teve o poder de obter de um dos empregados que mais honram a esta repartição pe'a sua conducia, circumspecção e rigo-roso cumprimento do dever, o Sr. João Fernandos de Barros, então de serviço na bagagem, o esquecimento do dever o mais comesinho de conferente nessa porta — a conferencia dos volumes a serem desembaraçados pela Alfandega.

Tenho assim, Exm. Sr. Ministro, dado cumprimento a meu dever; mas, como o o articulista promette continuar e não pode esta inspectoria, sem projuizo dos serviços a seu cargo, estar dando attenção a boatos e accusações infundad is, peço licença a V. Ex. para não mais me occupar sinão das accusações e denuncias mais positivas e sem o caracteristico das que acabo de estudar, sem fundamento, sem procisão dos factos e, conseguintemente, se n base para inquerito. -M. Alonso B. Eranco.

Quadro demonstrativo das differenças cobradas pelos Srs. conferentes de portas de sahida da Alfandega e trapiches alfandegados, renda das bagagens e das encommendas postaes, no anno de 1904

Porta	S.		Total
Porta	n,	1	57:844\$047
>>	≫	2	31:128\$906
>	>	3	54:231\$613
>	D	5	25:255\$878
»	>	8.,,,,,,,,,,,,,,,	- 32: 594\$689
»	» .	9,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	69:727\$804
, »	≫	11	78:811\$665
*	≫	15	27:823\$360
»	>	16	89:781\$383
~ »	D	17	51:7418132

Prancha 4		• 46:130±838
» 11		78:626\$739
> 12.		92:371\$826
Amostras		140:708\$133
	•	927:765\$543
Tripiches:	•	
	· .	13:911\$780
Fring	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	950\$490
Ordem		23:160 350
Dicas Naciona	les	2:853 <u>\$</u> 896
Rio de Janeiro	0	2:9768910
Saude		11:289\$518
-	• • • •	55:142:944
Bagagens		162:714\$929
E. Postaes		141:667\$530
	Recapitulăção	
Por as.		927.765\$543
Trapiches		55:142\$944
Bagagens	*********	162:714\$929
E. Postaes	************	141:667\$530
. 1		1.287:290\$946

N. 88 - Alfandeza do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1905.

Sr. Ministro da Fazenda — Continua o jornal A Tribuna a receber e editar sobre esta alfandega as informações mais falsas e calumniosas.

Não sei quem leva ao dito jornal as noticias estampadas em seus artigos de fundo; com certeza não é um reporter, mas muito provavelmente algum empregado da repardigo distingue com o son odio; digo distingue porque si de tal individuo, quem quer que elle seja, partissem francos elogios a minha administração, iria immediatamente fazer um acurado exame de concioneia, na duvida de estar pracedendo sosciencia na duvida de estar procedendo segundo a lei e a justiça.

Em officio desta inspectoria, sem numero, do mez corrente, dirigido a V. Ex., desfiz as accusações até então editadas contra a re partição.

Em artigos posteriores a esse documento estampou o dito jornal mais os seguintes. factos, que, sem duvida, seriam depoimentos serios contra minha administração si não fossem falsos uns e sem fundamento outros.

1.º Narra o jornal a historia de uma disserença verificada pelo probo e velho servidor da patria, o conferente José Alves da Silva e Oliveira, em conferencia de sahida, em que a lei impoz a multa de direitos em dobro.

O respectivo despachante, allegando que elle era o culpado da differença e que, portanto, a multa correspondente ia recahir sobre si o sua familia, quando elle apenas iniciava aqui o seu officio de despachante, moveu a piedade do bom conferente, que lho prometteu a relevação da parte que por lei lhe cabia.

Odespachante, ou por ignorancia das formalidades legaes para o pagamento dos direitos, ou pela necessidade de desembaraçar immediatamente os volumes, metteu em un'enveloppe a importancia dos direitos que cabiam a Fazenda Nacional e deixou na gaveta do conferente.

Este, perante a irregularidade do facto, lhe disse asperamente que era na Thesouraria que se realizavam quaesquer paga-mentos, e que o da differença verificada devia alli ser ar ecadado integralmente, isto e, não só a parte pertencento á Fazenda Nacional, como tambem a que por lei lhe era adjudicada, mantendo ainda nessa occasião a promessa de restituir-lhe esta ultima, attendondo assim aos sous instantes rogos:

Esse facto deu-se ha tres annes, segundo o Sr. Jese Alves, e esta inme info. eve conhocimente delle um epectori. anno ou es depois.

Para i is ser nessa occasião applicada qualquer pena, seria em boa justica neces-Pario que o procedimento posterior do ignorante despachante viesse justificar a suspeita de suborno que tal procedimento poderia flazer nascer em meu espírito, si el padesse, por um instante sique, admitir a peita ou suborno a um emprezado e mo o Sr. Jose Alves, que e um ornamento, não da classe a que pertence, más do funccionalismo bra-

O procedimento posterior do despachante de que so trata tem sido o mais correcto possivel, justificando assim, não só a conducta do Sr. José Alves, não me communican lo o facto, como tambem a minha resolução de não punir o despachante quando, muito tempo depois, veiu elle ao meu conheci-

Passemos aos outros pontos da accusação. O presente regulamento de facturas con-sulares não é o que, por ordam do vo-so illustre antecessor, organizei e cu o projecto The foi presente.

Tenho ainda um exemplar desse projecto e por elle vera V. Ex. que a disvirtuação d is facturas e a falta de sua exhibição eram passiveis de penas alli estabelecidas.

Estou informado pelo escripturario João Pedro de Medina Coli, que serviu na com-missão de revisão de Taritas, e que foi encarregado de, pelo presidente de Cen-tro Commercial, copiar um novo regula-mento, que muitas de algumas disposições do projecto por mim elaborado fo am alteradas ou supprimidas. Entre outras, releva notar a que previne a hypothese da não exhibição da factura, que no mou projecto era passível de multa de direitos dobrados, e que no actual regulamento concede a parte à assignatura de um termo de responsabili-dade, perfeitamente illusorio e sem alcance nenlum fiscal, porque, não importando essa falta em interrupção do processo do despacho e da conferencia das mercadorias, a apresentação posterior da factura destroe por completo o intuito fiscal e m que foi creado aquelle documento.

Já vê V. Ex. que não á alfandega coube, na phrase do articulista, a tarefa ingloria de disvirtuar os infuitos dessa lei providente e assecuratoria do fisco, mas sim a quem, por influencia, como já disse, do Centro Commercial do Rio de Janeiro, optando pelas modificações do projecto por mim forînulado, tirou do inspector a acção coercicitiva que lhe conced a o meu projecto.

Assim é que, executado religiosamente o regulamento vigente, as rectificações de facturas consulares, depois de exame prévio das mercadorias, e a falta da exhibição de tal document se succedem sem interrupção nesta e em todas as outras alfandegas.

Não conheço, apesar do inteiro conhecimento do pessoal e do escrupulo com que tenho sempre procedido na designação dos conferentes de sahidas, quaes as portas que

são vulneraveis.

Da lista dos conferentes que, ora nesta, ora naquella porta, em virtude de mudança ordenada por lei, e que abaixo vae transcripta, eu desafio o jornal A Tribuna ou seu falso informante que me aponte ou aponte a execração publica o nome de algum que seja vulneravel ou que, impunem infe, deixe passar as irregularidades apontadas pelo articulista.

Ainda mais, si a factura consular, que, seja dito entre parenthesis, e um decumento cantes dos logares de procedencia, completa-

mente ignorantes de nossa tarifa e de nossa I legislação fiscal, não está de accordo com as declarações da nota do despacho, o empregado do manifesto lança nesta á tinta encarnada a declaração de divergencia e o despacho é sujeito a duas conferencias para que so proceda a rectificação da mosma factura no caso de verificar-se a exactidão das declarações do despacho, que precedem em todos os casos á sur apresentação para entrada no manifesto e conseguintemente a sua distribuição ao conferente.

O art. 483 da Consolidação não foi descoberto para premiar innocencias, é uma disposição de lei que tem sido em todos os processos submettidos ao Conselho de Fa-

zenda sempre respeitada.

Diz o artigo: A declaração voluntaria das differenças de mercad rias, de sua occultação, por qualquer forma, e de qualquer outra tentativa de descaminho de direitos, feita pelo dono ou consignatario das mercadorias e seus prepostos, será acceita para o esseito de não se imporem as penas comminadas nos regulamentos fiscaes, em toda e qualquer occasião, excepto na de buser, exame e conferencia, ou fendo o chefe da repartição conhecimento official ou denuncia de taes factos; considerando-se iniciada a conferencia ou e n exame a mercad ria, logo que a respectiva nota for distribuida ao conferente.

Si na hypothese aqui figurada não está incluida a doclar ição voluntaria de differenças quaesquer, do qualidade, de peso para mais ou para menos, entre a factura consalar e o declarado no despueho antes de ser elle distribuido ao conferente, então não sabe esta inspectoria qual a significação que so ha de dar ao texto da lei - será acceitar para o effeito de não se imporem as pennas comminadas nos Regulamentos fiscaes; tambem não sabe disto o illustre antecessor de V. Ex. V. Ex. mesmo e o Conselho de Fazenda, que em recueso para o Thesouro em cusos de multas impostas contra essa clara disposição de lei a tem mantido dando provimento aos mesmos recursos.

O contracio disto socia afficmar, o quo 6 absurdo, que o regulamento das facturas não

é um dos regulamentos fiscaes.

Passemos, finulmente, a faisa accusação, torpemente assacada a esta inspectoria. de que nenhuma providencia foi tomada sobre o facto.

Logo que elle chegou ao conhecimento da inspectoria, to nou ella as providencias precisis, do que resultou a cobrança de duas differenças, ás quaes impuz a multa de direitis em dobro, uma na importancia de 1:4003470, paga pela nota n. 3.338, de novembro do anno passado, e outra na importancia de 1:359\$680, paga pela nota n. 7.711, de dezembro do mesmo anno.

Além disto, ordenei ao Sr. ajudante que examinasse todos os despachos da mesma firma durante o anno findo, confrontando-os com os manifestos, facturas consulares e conhecimentos, afim do que, pelos meios legaes, fossem cobrados es direitos porventura dividos, e punidos não só a firma social como os empregados que por desidia ou malversação tivessem deixado escapar a frauds.

O Sr. ajudante deu em dezembro principio a esse trabalho que não ficou concluido por ter sido designado para fizer parte de uma mesa examinadora de um concurso, e esta inspectoria passou esta incumbencia, em 7 de janeiro ultimo, aos dignos funccionarios desta repartição, os Srs Jansen Müller e Leoncio Ribeiro.

A car'a junta, dirigida polo Sr. J. Müller á rodacção da Tribuna, mo dispensará

do qual foi esta Inspectoria quem primeiro delle teve conhecimento, é que em todos estes factos de que se tem occupado o articulista da Tribuna, só se me afigurou ver uma especio de pedra a que se pode chamar de toque e que afere o grao de importancia e de veracidade das informações que tão 1evianamente recebe e edita o joenal A Tribuna, a cujo director consagra, entretanto, esta Inspectoria, a consideração devida á sua pessoa e ao alto cargo de que está investido, de Senador da Republica.

Saude e fraternidade. - H. Alonso B. Franco.

Do dizno funccionario Sr. Jansen Muller recebanas a saguinte communicação:

«Srs. relactores d'A Tribuna - Na historia que vos contaram e que inseristes em vosso jornal de hontem, com relação a barris de oleo de caroço de algodão, foi falscada a verdade.

Não 6 exacto que nenhuma providencia tenha sido to mada, «pondo-se uma pedra em

cima».

Da investigação do caso foi incumbido. en janeiro ultimo, pelo Sr. inspector, con-junctamentamente com outro empregado, o men distinct, collega, Sr. escripturario Leoncio Ribeiro; e, uma vez reunidos os respactivos despachis de importação, conhecimentos de carga facturas e mais elementos, daremos conta do trabalho, que já estaria concluido si não estivessomos com outres services, que nos extenuam até depois das tres horas e nos occupam até fora das horas do expediente.

Cuidado, Srs. redactores, cuidado com

certos informantes.

Delles alguns ás vezes apparecem que, appa rentan lo zelo pela causa publica, não passam do philanciosos elementos perturbadores e communs pescadores de aguas

Pediado que vos digneis de inserir estas linhas em voss jornal, subscrevo-me, etc. vosso: -Manoel Jansen Muller ».

Relação dos conferentes que servem nas portas e nas pranchas de sahida

Portas:

- N. 1 João Domingues Soares de Magalhães.
- Carlos, do Amaral Savaget.
- Manoel Lopes de Oliveira Lyrio.
- Rogaciano Pires Teixeira.
- Antonio L. de Lacerda Maca'ıyba.
- Raymundo J. de Menezes Froes. N. 11 Luiz Adolpho Corrêa da Costa.
- 15 Henrique da Silva Nazareth.
- Manoel Jansen Müller.
- N. 17 Pedro Caetano Martins C sta. Amostras Carlos Miranda da Silva Reis.
- Pranchas: N. 4 Cesar Orlandini.
- N. 10 José Alves da Silva Oliveira.
- N. 11 Carlos José Ribeiro Braga.
- N. 12 João Francisco de Paula e Silva.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1905

Dr. Augusto da Cunha. - Pago o sello fixo nas nomeações de thesoureiro e na de escrivão, restitua-se a quantia de 165\$000.

J: Montes & Comp. - Annulle-se o langamento feito pelo 74, inscreva-se o n. 79 com muner a redacção da Tribuna; me dispensará o valor de 3:000\$, attendendo-se à sublo-de entrar em mais detalhos e provará que cação, requerendo o supplicance a resti-neuhuma pedra foi kangada sobre o facto, tuição em separado

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 2 de março de 1905

Remetteu-se:

A' Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal o quadro demonstrativo da roccita arrocadada pela Imprensa Nacional, no mez de fevereiro proximo findo; Ao presidente do Tribunal de Contas o ba-

Iango da Caixa da Imprensa Nacional, relativo ao mez de fevereiro ultimo;

A' Directoria de Contabilidad : do Thesouro Federal::

O balanço da Caixa da Imprensa Nacional relativo ao muz de fevereiro ultimo

A folha do pessoal pormanente relativa a fevereiro ultimo, afim de ser sua importancia entregue ao thesoureiro para, nos termos do regulamento, effectuar o pagamento.

- Déclarou-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro que a encommenda recla-mada no seu officio n. 27, de 27 de fevereiro ultimo, foi remettida em 23 desse mez, isto c, quatro dias an es da reclamação, e pede prividencias no sentido de ser passado por emprezado da repartição o competente recibo nas guias de remessa em vez de carimbo sem assignatura alguma...

Foram concedidas as seguintes li-

De 12 dias, sem veneimentos, a Maria Luiza Menna Barreto de Mello, da officina de composição, para tratar de negocios de seu

De 15 dias, com metade da diaria, a João Carlos de Almeida, dá officina de serviços accessorios, para tratamento de saude.

Requerimento despachado 🗼

Octavio de Carvalho Percira Cardoso, pedind) prorogação, por 30 dias da licença om cujo goso se acha.—Concedo a licença 6um vencimentos.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE FEVE-REIRO DE 1905

Troco do nickel: do novo cunho por papel moeda:		
Em moedas de 100 reis	₽:600 \$ 000	
Em moedas de 200 réis	8 :300\$000	
Em moedas de 400	7:450\$000	13:350\$000
Idem, idem pelo do antigo cunho	•••••	14:800\$000
Troco do bronze por papel-moeda:		22.00000
Em moedas de 20	3504000	

Secção Central dá Cása da Moeda, 28 de Severeiro de 1905. — J. do. Amaral Fontoura, Oscripturario.

550\$000

9003000

29:050\$000

Em moedas de 40

réis......

Ministerio da Marinha

Por portarias de I do corrente, foi exonerado o capitão-tenente José Monteiro de Moura Rangel do cargo de major do corpo de infantaria de marinha, que interinamente exercia; e nomeado para o referido cargo o lo tenente Wenceslão do Albuquerquo Caldas, também interinamente.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO Dia 27 de fevereiro de 1905

A' inspectoria do Arsenal de Marinha do

Pará:

Approvando o acto pelo qual foi mandado regressar a esta Capital o operario contra-ctado para alli servir Arthur Faustino de Barros e declarando ter rescindido o respe-ctivo contracto (aviso n.221).—Expediram-se as necessarias ordens á Contadoria (officio n. 222) e ao Arsenal de Marinha desta Capital (avison, 223).

A' Junta Directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo, para os fins convenientes. já approvada, a acta da 32º reunião des a junta; bem assim os papeis que vieram annexos ao officion: 13, de 23 do corrente mez (officio n. 224).

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1905

Antonio Coelho Rodrigues, pedindo matricula na Escola Naval, curso de marinha, para seu filho Rubem Coelho Rodrigues.— De accordo com a informação da directoria da Escola Naval, indeferido.

Adolpho Meurer Junior. ex-alumno do 2º ann) do curso de marinha da Escola Naval, pedindo readmissão. - De accordo com a informação do director da Escola Naval, indeferid). A 1.1 600 100

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, concedeu-so licença ao 2º tenente reformado do exer-cito Aluisio Carlos de Almeida Stahlembrocker para residir na Europa durante dous annos, conforme pediu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de l do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Augusto Anastacio Ribeiro, brazileiro machinista, domiciliado nesta capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros agentes de privilegios nesta capital, para sua invenção de um motor economico.

Expediente de 2 de março de 1905

Foram pedidas às Directorias Geraes dos Telegraphos, Correios, da Inspectoria Goral de Illuminação e Administração da Hospodaria de Immigrantes da Ilha das Flores pro-videncias no sentido de, até 20 do erron e mez, poderem estar no Thesouro Federal todas as contas a pagar e outros quaesquer papeis portencentes ao exercicio de 1901, afin de que sejam alli regular e devi lamente informad se despachados; evitan 1) se assim a confusão e atropelo observados on a teriormente, conforme declarou o Ministerio da Fazen la.

Requerimento despachado Dia 2 de março de 1905

Marques Silva & Comp. -- Compareçam us 2ª secção desta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 1 de março de 1905

Por portaria desta data foram concedidos tres mezes de licença para fratar de negocios de sou interesse, ao cidadão Manoel Quintiliano Genesio, agente da Estação da Gloria, em Minas Geraes.

AGRICULTURA

O problema do assucar

Com a approximação da data em que deve installar-se a segunda conferencia assucareira, agita-se o grande problema, um dos que mais interessam a economia nacional.

O assucar é, para os Estados do Norte, o que o café representa para os do Sul, com a variante de que, sendo um genero de mais vasto e indispensavel consumo, só carece dos maiores cuidados de preparo e do tactica. commercial para voltar a expansão e a valorização de outr'ora.

E' de todos sabido que a decadencia do assucar se deve a dous factores principaes : primeiro, a enorme concurrencia que a beterraba lhe tem feito, gosando de auxilios o subvenções dos govern se curopeus; segundo, á superproducção do genero e aos methodos atrazados do seu preparo e da sua refinação.

As estatisticas mais recentes nos indicama que ambos os inconvenientes podem agora. ser facilmente removidos, em beneficio da lavoura da canna e do commercio de as-

sucar.

A producção dos paizes europeus indica para este anno o inicio de uma erise, cuja duração parece que não será curta e cujos effeitos serão fataes para os cultivadores de beterraba. Em 1905 a producção calcula-se

nos seguintes algarismos:
Allemanha 1.933.000 toneladas, Austria-Hungria 1.177.000 toneladas, França 804.800 Hungria 1.177,000 toncladas, França 604.000 toncladas, Belgica 202.000 toncladas, Russia 2.240.000 toncladas, Succia 106.000 toncladas, Dinamarca 47.000 toncladas, Hespanha 95.000 toncladas, Italia 140.000 toncladas, Rimania 825.000 toncladas, total, 5.853.006 toneladas:

Comparados esses algarismos aos da pro-

comparados esses algarismos aos da producção dos annos an aciores, lin um deficit na producção européa de 1.142.000 toneladas. Removido, por esta forma, o inconveniente da concurrencia, resta-nos o da superproducção nacional. Este tambem pareca que desapparecera. Segundo calculos da Repartição de Estatistica Commorcial, decaha producios amento a producção do assucar naprodigiosamente a producção do assucar nacional, diminuindo na mesma proporção a sua exportação, que foi nos ultimos quatro

annos a seguinte:	•	
7	1901	1903
	Kilos	Kilos
19 teimestre	64,312,625	76.357.73e
24 trimes're	40.636.634	31:012.133
34 trimestre	-6.939.355	3.482.28
4° trimestre	75,277,530	° 25.905.10€
12 mezes	187.166.134	136.757.258
\$	1903	1904
	Kilos	Kilos
1º trimestre	9.416.553	2.249.605
2) trime str	3.146.542	337.968
	95.038	105.281
3º trimastra	9,200,836	5.158.432
4° trimestre	, 9. <i>209.000</i>	J. 100 . 402
1 "	101 1000 003	N 19 1031" AFA
12 m. 205	121,883,936	

A presente safra accentua positivamente essa decadencia em 1904—1905. Assim é que nos seus primeiros tres mezes, isto é de outubro do anno passado a janeiro ultimo, sabe-se que ella apresenta uma diminuição de 43,9 % comparada com a anterior de 1903—1904, a qual também foi excessivamente pequena, como ficou demonstrado no quadro que acabamos de publicar.

Comparada com a safra enorme de 1901-1902 a exportação do primeiro trimestre da safra de 1904—1905 apresenta a colossal differença de 70.118.038 kilos ou 93,2 % para

menos.

Estes algarismos devem ser muito lisongeiros para os plantadores de canna e exportadores de assucar, sabendo-s), como é no-torio, que a sua desvalorização vem precisamente do excesso da producção e da exportacão.

Outra estatistica que nos parece util accrescentar, como um elemento que talvez concorra para a solução do problema de que nes occupamos hoje, é a que se refere as

importações americanas.

O assucar é o mais importante dos productos que se recebem nos Estados Unidos. Entretanto, das suas estatisticas não consta a nossa procedencia! No anno de 1903 ar-recadaram-se nas alfandegas americanas \$70.000.000, por direitos sobre a importação do assucar, cujo desenvolvimento é progressivo, sondo, desde ha muitos annos, a fonte

principal das rendas aduanciras.

Durante os nove primeiros mezes de 1904, segundo a estatistica que temos presente, a importação foi, naquelle paiz de 4.250.000.000 de kilos contra 3.750.000.000 em 1903. Desta somma fabulosa, uma quarta parte foi importada de Hawai, Porto-Rico e Philippinas, mais de metade foi procedente de Cuba e o resto das Indias Orientaes e Occidentaes.

Além do assucar de canna, importaram-se 225.211.168 kilos do de beteraba, procedentes, em sua maior parte, da Allemanha; uma pequena quantidade da Belgica e outra,

ainda menor, da Austria-Hungria. O valor do assucar importado durante o referido periodo foi de \$101.116.717 de cuja quantia correspondem \$32.565.515 ao territorio de ilhas dos Estados Unidos, distri-

buido nesta forma Hawai..... 23,139,212 Porto Rico 9.083.863 Philippinas 342.440

\$32,555,515

Referimo-nos a esta estatistica na persuasão de que ella representa um subsidio de muita utilidade para os exportadores de assucar, pois que os Estados Unidos, pelo tratado commercial que acaba de assignar com o Brazil, ha de ter o maior interesse em bem acolher o nosso assucar, que é, como deixamos exposto, genero de enorme consumo naquelle paiz.

Na proxima conferencia assucarcira, da qual tudo ha que esperar, hão de ser ventilados este e outros assumptos, que iremos apresentando para a melhor explanação da crise, a sua origem, causas da sua estabilidade e effeitos deploraveis.

Felizmente, uma nuvem esperancosa de nova era surge no horizonte. Não vem tarde e confiamos que será de grandes beneficios para quantos teem empregado na cultura da canna a fortuna tradicional, trabalhos incessantes, iniciativas e actividades sem conta.

Que essa nova era saiba ser aproveitada, são nossos votos.

(Da Revista Commercial e Financeira,)

NOTICIARIO

As «Trade Unions»—Quem estudar com attenção as questões sociaese, principalmente os problemas do trabalho rural. não ignora a importancia alcançada em Inglaterra por estas grandes e poderosas aggre-

As associações operarias mais perfeitas da França, Allemanha, Belgica, Estados Unidos e de outros paizes só podem dar uma idéa imperfeita das forças importantes das «Trade Unions», nas quaes só pela fórma da associação livre se tem chegado a resolver pacificamente, em proveito do operario e da nação, muitos dos graves problemas que engendram as relações entre o capital e o trahalha.

Sem necessidade de reccorrer as excellentes obras de Sydney Webb, quem desejar fazer uma idéa clara destas poderosas ássociações, basta recorrer a um folheto recento do Sr. Fagnote, intitulado Le syndicalisme

Deste livro, deveras interessante, fazem um acertado resumo os «Anales de la Sociedad Rural Argentina, de onde extrahimos os dados seguintes:

Os syndicatos operarios inglezes contam. actualmente, 1.000.000 de associados, o que representa uma população operaria de nove milhões de individuos.

Póde-se calcular o rendimento annual dos syndicatos em 40 milhões de francos ascendendo os seus fundos de reserva a 94 milhões da mesma moeda.

Sustentam os syndicatos um corpo numeroso de funccionarios destinados, exclusivamente, a resolver as questões multiplas que origina a sua administração interna, a estabelecer as relações reciprocas das associações e a dirigir as suas instituições de mutualidade, seguros, etc.

A major parto das «Trade Unions» possuem, um systema completo de mutualidades e de seguros, distribuem subsidios por desemprego e doença, pagam indemnizações em caso de accidentes e pensionam operarios e velhos invalidos; de modo que se póde dizer que os syndicatos operarios absorvem a quasi totalidade da vida profissional dos seus associados. Os interesses do operario inglez não estão, como nos outros paizes, a cargo das associações de soccorros mutuos, do Estado e do syndicato. No Reino Unido as «Trade Unions» bastam por si sós para responderem pelas necessidades dos seus membros.

Tribunal de Contas - Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu des-pacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

-Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos: N. 586, de 22 de fevereiro, pagamento de 165\$150 a Cesar Gomes, de fornecimentos & Repartição Fiscal do Governo junto a Com-

panhia Rio de Janeiro City Improvements. N. 535, de 21, idem de 4:083\$241 a Mello e Pereira, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil. em dezembro ultimo.

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 665. de 20 de fevereiro, pagamento de 76\$976 á Casa da Moeda, de medalhas man-

dadas cunhar por conta deste Ministerio; N. 679, do 21, idem de 25\$, a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos aos juizes seccionaes das la e 2ª varas do Districto Federal, no mez de janeiro ul-

N. 677, da mesma data, idem de 1:430\$550 à Imprensa Nacional, de editaes do commando superior da guarda nacional desta Capital, publicados durante os mezes de

maio a agosto do anno proximo passado; N. 633, de 17, idem de 20:090\$739, a diverses, do material adquirido pelo corpo de bombeiros, no mez do janeiro ultimo.

N. 635, da mesma data, idem de 144\$250 a.

Historia de trabalhor telephoricos (i

Hiron Jacques, de trabalhos telephonicos feitos a requisição da Repartição de Policia, em janeiro ultimo:

N. 69, de 15 de fevereiro, idom de 626\$020 ao porteiro da Secretaria de Estado, Paulino Jose Soares Pereira, da folha das despezas da mesma Secretaria, no mez de janeiro ultimo

N. 603, da mesma data, adeantamento de 400\$ ao porteiro da Escola Nacional de Bellas-Artes, José Luiz Travassos, para occorrer as despezas de prompto pagamento, no corrente exercicio

N. 637, de 17 de fevereiro, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em Sergipo, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, Dr. José Freire da Costa Pinto;

N. 649, de 18 de fevereiro, pagamento de 1:983\$334, a diversos, de alugueis de casas, em janeiro ultimo, para as delegacias de saude.

-Ministerio da Fazenda:

Officion:

N. 85, da Casa da Mooda, de 31 de janeiro, pagamento de 800\$ ao operario Adalpho Jolly, impressor encarregado dos traballos dos impostos de consumo, da feria relativa ao mez de janeiro ultimo :

N. 98, da Inspecção Geral das Obras Publicas, de 30 de janeiro, idem da 5:210\$380, a diversos, de fornocimentos aquella repar-tição, em dozembro do anno proximo pas-

sado; N. 70, da Alfandega desta Capital, de I de fevereiro, idem de 100\$ ao porteiro daquel-la repartição, para alugael de casa no mez de janeiro ultimo;

Do juiz municipal de S. João Marcos, idem de 335751, a Raul Alves de Souza e Silva, juros do capital em cofre de orphãos; N. 75, da Delegacia do Parana, de 16 de junho de 1904, credito de 178850, aquella

delegacia para pagamento do soldo e pensão vencidas em 1898, pelo soldado reformado do exercito, Francisco Cordeiro dos Santos.

Requerimentos: Do 2º escripturario do Thesouro Federal. José Augusto Corrêa, pagamento de 300%, pela confecção das tabellas de distribuição do creditos;

Do 4º escripturario - Ernesto Bernardes da Silva, idem de 300\$, por serviços prestados

na Delegacia Fiscal em S. Paulo; Idem idem ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, José Alvares de Oliveira Valladão.

Exercicios findos - Requerimento:

De Teixeira Borges & Comp., pagamento de 8:509\$958, de fornceimentos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1903.

— Ministerio da Guerra—Avisos: N. 84, de 13 de fevereiro, pagamento de 4:339\$951 a diversos, de fornecimento a varios estabelecimentos deste ministerio, no exercicio proximo passado; N. 87, de 15 do dito mez, idem de 8:180\$960

a diversos, idem, idem;
N. 90, de 17 do dito mez, idem de
5:184\$620 a diversos, idem, idem;

N. 86, de 13 do dito mez, idem de 331\$390 ao Banco Italiano del Uruguay, de uma lettra acceita pelo consul do Brazil em Montevidéo, para occirrer as despezas com o transporte de 27 caixões de medicamentos destinados as pharmacias militares de Uruguayana e S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Pagadoria do Thesouro Federal-Pagam-se hoje as seguintes folhas,

terceiro dia util:

Faculdade de Modicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Diario Official, Sexta da Viação, Junta Commercial, Laboratorio Nacional de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Detenção e Correcção, Estatistica Commercial, Instituto Nacional de Musica, Serventuarios do Culto Catholico e Escola de Bellas Artes.

O leite em pó — Resumimos de um excellente artigo de La Nature, com o titulo acima o seguinte:

Actualmente, por processes engenhoses, póde-se succar o leite por completo e fabricar um pó contendo todos os elementos essenciaes. O Sr. Sagnier apresentou recentemente amostras deste producto aos sus collegas da Sociedade da Agricultura. A leitaria cooperativa d'Osteamps, na Bel-

giet, e a lei aria do Sr. Abaye, em Tremblay, no Euro, installaram apparellas purmittind) produzir diarlamente 300 a 400

kilogrammas de leite en pó.

Até agora as timativas feitas para a deseccação do leite tinham sido infruetiferas ou pelo menos o producto obtido não permittia reconstituir o verdadeiro leite. O systema ado tado pelas leitarias belga e francoza, acima citadas, dá, pelo contracio, um po

A evaporação da agua do leite faz-se quasi instantaneamento e as substanc'as albuminoides, ainda que levadas momentaneamente a uma temperatura bastante elevada, nada

per lem da sua solubilidade.

O leite cahe em camada delgada sobre dous cylindros ocos o bastante largos, gyrando em sentido contrario, e aquecidos, internamente, por uma projecção de vapor, a uma pressão de tres atmospheras que permitto uma elevação do temperatura de cerca de 11º. Segundo as observações do Sr. Sagnier, a maior parte da agua evapora-se assim que o leite cahe sobre a superficie aquecida dos cylindros.

A materia secca é arrastada pelos cylindros, aos quaes adhere como uma tenue pellicula que é s parada por uma tenue pellicula que é s parada por uma lamina, apresentando-se depois sob a fórma de um tecido extremamente fino quente e moltagas, etc. 450:5018; muchinas para industria e lavoura 67:7138; juta em fio quando se lhe toca; esta pellicula desaggrega-se cahindo sobre um peneiro de onde é retirada no estado de po secco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria e lavoura 67:7138; juta em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria e lavoura 67:7138; juta em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria e lavoura 67:7138; juta em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria e lavoura 67:7138; juta em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria e lavoura 67:7138; juta em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas para industria em fio la ligidad de posecco, levo e amatellado.

1.104:8718; mactinas, apparelhos, ferramentas, etc. 450:5018; muchinas, apparelho

· Tomando uma porção deste po e dissolvendo-o em 80 partes do agua quente, teremos leite, com o gosto de leite fervido. Este leite é esterilizad) e dá-se bem, parece. que com todos os estomagos. Deste modo ter-se-ha, em pequeno volume, um alimento de primeira ordem; sera este uma especie de conserva de leite.

Externato do Aymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 1 de março corrente foi o seguinte:

Portuguez - Approvados: Raul Wellisch, com distincção ; Paulo, Luiz Martins Ribeiro, plenamente; Herbet de Aguiar Romero, Jayme Marques de Oliveira, Carlos Viveiros Costa Lima, Aristophanes Leite da Costa, e Euclides da Costa Soares, simplesmente. Um inhabilitado.

Francez - Tres inhabilitados. Um re-

tirou-se.
Inglez — Sete inhabili ados.

Arithmetica-Approvado plenamente, Olarico Ayrosa. Um inhabilitado.

Elementos de physica e chimica — Tres

inhabilitados. Um reprovado. Elementos de historia natural — Approvado plenamente, Dalma Pinheiro Chagas. Dous inhabilitades.

Geographia geral, especialmente de Brazil — Approvado simplesmente, Julio Augusto Diniz Junqueira. Dous inhabilitados e um reprovado.

Historia geral, especialmente do Brazil-Um inhabilitado.

Caixa Economica de São Paulo-Pelo relatorio do Sr. gerente da Caixa Economica de S. Paulo, relativo ao anno de 1904, apresentado ao conselho fi-cal, vê-se que, durante aquelle anno, os depositos elevaram-se a 10.174:455\$900.

Em 31 de dezembro ultimo o saldo existente na Delegacia Fiscal era de 17.034:5968307, As refiradas forum na importancia de 9.635:269\$302.

O movimento de fundos entre a Caixa e os depositante; foi de 19.809:724\$302.

De 1900 até 1905, o movimento da Caixa te n augmentado consideravelmente.

O gerente, o Sr. Carlos da Silva Araujo, pe le providencias quanto à actual installação da Caixa Econômica, funccionando em um compartimento da Delegacia Fiscal, onde tudo falta : hygiene, espaço para as diversas divisões de trabalho, como sejam: contadoria, thesouraria, pagadoria e commodidade para o publico.

O porto de Santos-Segundo o boletian da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo, o movimento do commercio daquelle porto com os paizes estrangeiros, durante o mez de jan iro proximo findo foi o seguinte:

Importação: em moeda-papel 6.743:481\$, equivalente em ouro 3.426:240\$; Exportação: em mocda-pap 1 22.124:237\$, equivalente em ouro 11.255:283\$.

As mercadorias cujo valor mais avultaram na importação, foram: algodão bruto, em fio, em tecidos e em manufacturas diversas 532:9885, aço e ferro, bruto e manufacturas

1 em grão 628:043\$; vinho commum 777:426\$; generos alimenticios 401:1585; moodas metallica e fiduciarias 2.090:280\$000.

As mercadorias que mais avultaram na exportação, foram: cafe 21.974:8855; borracha de mangabeira 76:6235; farello 48:9515. O café exportado elevou-se a 597.853 saccas.

O movimento maritima de navios e vapores, foi o seguinte: Entradas—inglezes 13. com 31.604 toneladas; allemães 11. com 29.782 toneladas; francezes 11, com 23.043 toneladas; brazileiros 35, com 18.678 toneladas; italianos 9, com 18.310 toneladas; diyersos 3, com 3.373 toneladas; total 82 em barcações com 124.790 toneladas; Sahidas—inglezes 20. com 43.073; altemão: 9, com 25.904 toneladas; francezes 10, com 21.181 toneladas; brazileiros 34, com 18.545 tone—ladas; italianas 9, com 28.30 toneladas; ladas, italianos, 9, com 18.310 ton ladas; diversos 5, com 5.243 toneladas; total das embarcações sahidas 87, com 132.656 tone-

A Australia monrocista— A doutrina de Monroe vae também so estendendo pela Australia.

Já se nota um grande movimento em favor da extensão de sa doutrina no conti-nente australiano, Reid, primeiro ministro da confederação australiana, assim como Sedden primeiro ministro da Nova Zelandia. favorecem abertamente essa tentativa

As duas potencias abertamente visa las são a França e a Allemanha: a França, em Nova Caledonia e nas Novas Hebridas ; a Allema-

nha, na Nova Guiné.

São factos que confirmam o ataque a velha Europa continental em suas duas maiores potencias.

Correio - Esta reputição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Petropolis, para Bahia e Europa, via Lisbon, recebendo impressos, até as 8 horas da manhã, cartas pura o interior and as 8 1/2. ditas com porte duplo e para o exterior ato ás 9.

- Amanhã:

Pelo Tennyson, para Baltia, Pernambue, Barbados e Nova York, recebend, impressos atél a lhora da tarde, cartas para o interior ate a 11/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 c objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as

2 1/2 horas da tarde.

- Recebimento de encommendas para Portugal. Açores e Madeira, nos mesmos dias. das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messageries Maritimes; e entrega. tambem nos mesmos dias, das 10 da manha. ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora da-Dores em Cascadura foi, no dia 1 de março. o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	832	. 554	1.386
Entraram	27	19	46
Sahiram	16	12	28
Falleceram	3 "	. 4 -	7
Existem	. 840	557	1.397

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 580 consultantes, para os quaes se aviaram 618, receitas, **Directoria de Meteorologia da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 1 de março de 1905 (quarta-feira).

,		ő	lo ar	apor	elativa	força to uíort)		erico		Ī		T	Observ		feitas 4 hora		e z
Estação	Barometro a (Temperatura d		- 1	Tensão do vaj Humidade rela		Direcção e força do vento (Escala Beaulort)		Estado atmospherico	#I eteóros		Nebulosidade			(a sombra) Temperatura	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	2 3 4 5 6 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 19 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19	756.61 756.61 757.06 757.35 757.48 757.38	24.854.40 24.40.84.74.95 27.44.0.22.20.30 27.44.0.22.20.30 27.44.0.22.20.30 20.30.00 20.30.00 20.00.00 20.00.00 20.00.00 20.00.00 20.00.00 20.00.00	20.93 20.73 20.41 19.88 19.61 21.095 21.29 21.50 21.50 21.09 20.45 21.09 20.70 20.82 20.82 20.82 20.82 20.80 20.67 20.67	89.0 90.0 90.0 90.0 90.0 90.0 90.0 85.0 77.0 77.0 77.0 81.0 82.0 82.0 82.0 83.0 83.0 85.0	WNW WSW SSW SSW SSW NNW NE N SSE SSE SSE SSE SSE SSE NE NE NNE N	2212232222224566555432200	Encoberto Bom Encoberto Bom Incerto	Nevociro tenue baixo Chuviscos Chuva Shuviscoz	: : - : : : : : : : : : : : : : : :	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		h	0	m/m	m/m	2.10

De 19h. 45m. (7h. 45m.p.) até 21h. (9h.q.) chuveu,
Resultados magneticos da Estação Central—Declinação—8º 41' 25" NW— Capital Federal, 2 de março de 1905.

		Oh	servaç	ōes m	eteorologicas sim	ultaneas.—A	Oh. m. de Greenwic	h ou 9	h. 07 m. a ±	m. do Rio.	10 1300.		
Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor da agua	Humidado relativa	Nebulosidado	Estado atmospherico		Direcção	Vento pôlo _e r	Estado atmospherico da vespera	Temperatura maxima de hontem Temperatura minima de hontem	Temperatura mèdia de hontem	Chuva recollida kontem
S. Paulo	752.75 761.60 762.08 761.00 761.99 763.85 762.38 762.70 764.51 762.90 764.67	28.1 29.5 27.2 28.4 25.2 22.0 21.2 21.8 21.2 21.2 22.0 22.0 22.0 22.0 22.0 22.0	21.47 20.20 21.42 19.40 21.06 16.16 20.73 18.03 11.81 19.66 20.27	75.9 65.7 80.0 68.0 88.0 89.0 96.0 91.0 91.0	Meio nublado Nublado Limpo Nublado Nublado Nublado Nublado Nublado Nublado Nublado Ouasi nublado	Incerto Muito elaro Visibilidade Muito bom Incerto Encoberto Incerto Máo Incerto ? Bom	Nev. tenue Chuviscos Chuviscos	E SE SW ENE NV NE SE E SE	Fraco Muito fraco Muito fraco Muito fraco Pegular Aragem Aragem Aragem Aragem Aragem Aragem Aragem	Variavel Claro Bom Variavel Bom Mão Mão ? Variavel	28.2 25. 30.7 22. 31.0 23. 32.8 21. 28.4 23. 24.5 21. 23.0 17. 31.0 22. 30.0 22. 23.0 22. 23.0 22.	4 21.55 0 27.00 5 28.65 7 23.05 22.70 0 26.15 22.75 1 20.05 23.60 0 23.60 0 25.00	48.00 2.00 13.00 2.00
Corrientés (x)	762.81 762.68 764.00 769.70 763.40	21.8 22.2 21.0 21.0 19.0	17.31 16.73 16.78 15.12 13.20	59.0 81.0 91.0 82.0 81.0 65.0	Meio nublado Nublado Nublado Nublado Nublado Nublado Nublado Ousi limpo	Sombrio Encoberto Encoberto ? ? Bom Muito bom	Nev. tenue Nev. tenue baixo Nev. baixo — —	E NE E SW E ENE	Aragem Bafagem Aragem Calma Aragem Regular Aragem	Incerto Variavel Variavel ? ? ? Bom Variavel	27.0 19.0 22.5 20.5 24.6 20.0 27.0 19.0 28.0 13.0 27.0 15.0 23.0 17.0 21.0 15.5	3 23.45 5 21.55 9 22.30 9 23.00 9 20.50 9 21.00 9 20.00	33.00 = 5.00

Em Curityba choveu hontem a tarde, á noite e na madrugada de hoje.

No Rio Grande cahiu um aguaceiro hoje pela manhā.

Em Paranaguá choveu no correr da tarde e da noite de hontem, assim como hoje pela manhā.

Nota ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo perdurará por espaço menor de 21 horas.

As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. —Até ás 2 h. 45 p.m. não se recebeu mais felegramma algum.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA	DO	RIO	DE	JANEIRO
-----------	----	-----	----	---------

endal do dia 1 de março due 1905	382:607\$081
Idem do dia 2:	•
Em papel 183:103\$887 Em ouro 51:161\$884	234:265\$771
	616:872\$852
Em igual periodo de 1901.	428:808\$030

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do	dia 1	de março	
Interior			12:014\$352
Consumo:			•
FumoBebidasCalcado	6	:505\$00 0 :446\$30 0 :144\$000	
Perfumarias Especialidades sharmaceu		120\$000	
ticas		410\$100 458\$100	
Conservas Chapéos Tecidos	3	250\$000 :010\$000 :887\$000	•
Phosphoros Registro Extraordinaria	1	20\$000 :000\$000	43:100\$700 33:772\$097
Deposito			95\$000
cial,	.,,,,		338\$766
			89:320\$915
Em igual perio	do de	1904	107:715\$313

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Differença para menos.....

. RECEBBOOK		
Renda do c	lia 2 de março d	le 1905
Interior		29:255\$730
Consumo: .		
Fumo	5:335\$000	
Behidas	5:2398600	
Phosphoros	24:000\$000	
Calçado	1:273\$000	
Velas	2:500\$000	
Perfumarias	410\$000	
Especialidade s		i
pharmace u	·763\$000	
ticas	300\$000	•
Conservas	5004000	
Cartas do jo-	644\$000	
gar	1:140\$000	
Chapecs	16:200\$400	
Tecidos	1:9208000	59:724\$600
Registro	1.0203000	55,124000
Extraordinaria		11:620\$653
		25\$000
Deposito		20000
Renda com app	meacao espo-	1:421\$496
cial		2,1219100
Total	,,,,,,,,,,,,	101:997\$479
		89:320\$915
Renda de 1. de m	(d1.80 * * * * * * * *	00.0000010

Em igual periodo de 1904....

Differença para mais

Total....

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, 2º delegado auxiliar nesta Capital Federal, etc.: Faz saber que nos tres dias de carnaval as

sociedades, grupos e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaracos na

passagem dos respectivos prestitos.
Assim, são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara e do Hospicio, da rua
Primeiro de Março á praça da Republica; rua
do Ouvid r.da rua Primeiro de Março á praça
Coronel Tamarindo; rua do Theatro, da praça
Coronel Tamarindo; rua do Theatro, da praça Coronel Tamarindo a praça Tiradentes; rua da Assembléa, da de Primeiro de Março ao largo da Carioca; rua da Carioca, do largo da Carioca a praça Tiradentes; rua Vis-conde do Rio Branco, da praça Tiradentes a praça da Republica; rua da Uruguayana, da rua da Prainha ao largo da Sé, do largo da Carioca ao largo da Sé; rua Gonçalves Dias, da rua do Rosario ao largo da Carioca; rua da Quitanda, da rua de S. Bento a de São Jose. Descida:

S. Pedro e Alfandega, da praça da Repubica a Primeiro de Março; Sete de Setembro, da praça Tiradentes a Primeiro de Março; rua da Constituição, da praça da Republica a praça Tiradentes; rua dos Ourives, da de S. José ao largo de Santa Rita

Outrosim, as que demandarem da praça Tiradentes a rua Visconde do Rio Branco, devem passar pela frente do Derby e Theatro de São José e as que demandarem a mesma praça Tiradentes e quizerem tomar a rua Sete de Setembro, devem passar pela frente da Secretaria da Justiça.

Pela rua do Espirito Santo so devem transitar as que vierem da rua do Senado.

As determinações do presente edital deverão ser estrictamente observadas, sob pena deser immediatamente cassada a licença aos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

E, para constar, mandou passar o presente, que assigna, e será publicado diariamente

pela imprensa.

18:394\$398

191:317\$394

149:899\$852

Rio de Janeiro, 25 de severeiro de 1905. E eu, Numa de Azevedo Vicira, subscrevi. Julio A. de Luna Freire.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Por ordem do Dr. director. faço publico, para conhecimento de sinteressados, que até o proximo dia 15 de março haverá inscripções para os exames de segunda época de de todas as materias do curso.

De accordo com o aviso n. 82, de 19 de ja-neiro do corrente anno, serão tambem admittidos os alumn s do estabelecimento reprovados na primeira época em duas ou mais materias.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905 .- Sylvio Bevilaqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS Amanha, 4 do corrente, ás 11 horas, neste externato, á rua Marcebal Floriano, serão chamados:

Geographia geral (especialmente do Brazil) (2ª chamada)

1 Ernesto Seabra Muniz. 2 Francisco Freire de Brito Junior.

3 Cyrio Froes de Vasconcellos.

4 Telmo de Medeiros Santos.

5 Augusto da Costa Ramos.

6 Miguel de Medeiros Almeida. Portugues (2ª chamada) Alfredo Bittencourt.

Frances

(Cursos de direito e pharmacia) 1 Luiz Muniz França.

2 Aristophanes Monteiro de Barros Bar bosa Lima.

3 Godofredo Corrêa dos Santos.

4 Antonio Las Casas de Oliveira.

5 Abilio Barreto de Oliveira.

6 Arminda Pinto Bittencourt. 7 Carlos Viveiros Costa Lima.

8 Pedro Paulo de Lemos.

9 José Augusto Rocha Rabillo.

10 Amelie Godoy.

11 Daniel de Queiroz Lima.

12 Dulce de Faria Cunha,

Elementos de physica e chimica (Curso de direito)

Sylvio Machado. José Pinheiro Bastos.

Carlos de Oliveira Gomes, John Mac Niven.

Theodoro Figueira de Almeida. Thomaz Bernardino da Silva Cunha.

Carlos von Schwerin. Alexandre José Vicira de Carvalho.

9 Henrique de Souza Pinto.

Historia geral (especialmente do Brazil)

(Curso de medicina)

I Oscar da Cunha Machado. 2 Rodolpho de Azevedo Marques.

3 Annibal Viriato de Azevedo. 4 Arthur Ferreira Cardoso de Souza.

5 Manoel Francisco Corrêa Leai Neto.

6 Oscar Francisco de Freitas. 7 John Nicholson Taves.

8 João Mendes Tavares.

9 Alvaro da Cunha e Mello.

Geometria e trigonometria -(Curso de medicina)

Oscar Pereira de Lucana.

João Antunes Guimarães. Octavio Maria de Albuquerque,

4 Raul Cruz.

5 José de Almeida Reis.

José Maria de Castro Neves.

7 Alvaro Alberto da Motta e Silva.

8 Joaquim de Oliveira Bello.

9 Dario Palmeira.

Arithmetica ale proporções (Curso de odontologia)

1 Francisco Augusto Chaves Faria.

2 Armando Joppert.

3 Ricardo Pinto.

4 Joaquim Ferreira da Costa.

5 Tilotheo dos Reis Roliz.

6 Abilio de Carvalho Margarido Pires.

7 Ant mio Riegel Barbosa Guimarães.

8 José Jacob Miller.

9 Arlindo Oliveira e Silva.

Elementos de historia natural (Curso de pharmacia)

1 Antonio Marques Pinheiro. 2 Juão de Souza Valle Junior.

3 Andre Bartholomeu Pagani.

4 Arthur Lourenco Vianua.

5 Luiz Candido de Araujo Penna.

6 Affonso Homem de Carvalho.

7 Antenor Pinto de Freitas.

8 Octavio Hemeterio dos Santos.

9 Fernando Lopes Gonçalves. Os examinandos de trigonometria devem trazer taboas do logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de março de 1905 .-- Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sa Airector, faço publico, que. na forma do art. 107 do regulamento, estara aberta na secretaria deste instituto de 1 a 15 do corrente mez a inscripção para os exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para a admissão.

O candidato deverá juntar ao requeri-

mento:

1º, certidão de idade ; 2º, attestado de vaccina:

3º, attestado que prove ter conhecimentos sufficientes da lingua nacional o noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouso Federal, excepto os que dependerem de exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa. (.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar de amanlia, a inscripção para o concurso que, n; conformidade do art. 30, § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1893, tem de proceder-se para o provimento de um logar de subarchivista.

Nenhum candidato podera inservee-se som que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa lettra, ao director do archivo, tenha provado, com documentos:

1°, que tem 18 annos de idade, pelo menos; 2°, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumser pção e duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Este poderá tambem juntar outros documentos que attestear suas habilitações e services.

O concurso versará sobre as seguintes

provas:

1. de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até a the ria dis proporções, inclusive;

2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;

3º, também em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª de calligraphia e cópia de manuscriptos antigos e redacção de peças officiaes:

5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 2 de março le 1905. - F. J. Bethencourt da Silva, dichefe do secção.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, acha-se aberta na respe-ctiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manha as 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um logar de interno effectivo do serviço clinico do referido. manicomio, satisfazendo o candidato as seguintes emdições:

1) ser alumno do curso medico, pelo meno; no terceiro anno, do que deverá exhibir

certificado;

2) provar sanidade, vaccinação recento e moralidade, mediante attestados firmados por pessoas idoness.

O concurso constará de provas escriptas, oral e pratica, versando sobre anatomia é physiologia do system i nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.-

João Mello Mattos.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos pre-dios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanifario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Ouvidor n. 25 B. Rua de S. Pedro n. 318. Rua do Mercado ns. 5 e 8 Rua da Uruguayana n. 166. Rua General Com era us. 176 e 159. Rua do Hospicio ns. 225 e 229. Rua Marcchal Floriano ns. 84, 175 e 201. Rua Theophilo Ottonins. 94, 44 e 104. Rua da Constituição n. 43. Rua da Candelaria n. 15. Rua Capitulino n. 8. Rua Mauá n. 4 B. Rua do Engenho Novo n. 3 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de fevereiro de 1905.-Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua José de Alencar n. 3.

Rua Lavradio n. 35.

Rua Visconde do Rio Branco ns. 26 (Ioja) e 26 (sobrado).

Rua do Paraizo n. 11 (casinhas ns. XVII e

Rua do Engenho Novo ns. 3 A, 3 D, 3 E, 3 F e 3 G.

Rua Augusta n. 7

Rua Barão Bom Retiro n. 20 (fundos).

Sceretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer,

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarlos, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Guimarães n. 2 A.

Rua Vi conde de Nitheroy n. 14 (2 barrações dos fundos).

Rua Vinte Quatro de Maio n. 20 B.

Rua Costa Lobo n. 19 A.

Estra la da Freguezia, com numero (Inhauma).

Rua Visconde de Nitheroy (fundos) n. 14. barração ultimo e barração do centró. Rua João Rodrigues, fronteiro á avenida.

ns. 1 a 18. Rua Quatro de Novembro n. 11 (Parada do

Secrétaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de feveroiro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer. chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geval de Saudo Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo meneronados, a comparecerem nesta dire-ctoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem confecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona om que se acham situados os referidos predios, sob as penas da

Rua José Bonifacio n. 17. Rua José Bonificio n. 13. Rua José Bonifacio n. 15.

Rua D. Clara n. 3. Travessa Silva Guimarães n. 1. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Jeroiro, 2 de março de 1905.—Polo secretario, Orninio de Niemeyer. chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director goval de stude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos prodios abuixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 3. Rua Affenso Fecreica n. 19.

Rua Tenento Costa n. 17. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1905.—Pelo secrotario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-com missario de 5ª classe da Armada Felicissimo Amaro da Silva, para, no pr. 20 do 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 253\$413, alcance apurado no processo de fomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de fevereiro a 18 de setembro de 1900, quando en serviço na Escola de Aprendizes Marinhaires do Estado de Conta a contacta de Contac nheiros do Estado do Coa.a, a cujo paga-mento o condemnou este tribunal, por ac-cordão de 9 de dezembro do anno proximo finda.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de março de 1905. — Pedro Gurrili Pesson, sub-director interino. A

Recebedoria do Rio de Janeiro

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, em virtude do officio da Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 11, de 20 de severeiro ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na Thesouraria desta Recebedoria, se procederá, no prazo improrogavel de 15 dias, a findar em 18 do fluente mez, a troca das estampilhas do sello adhesivo, actualmente em circulação, pelas do nevo padrão, devendo os interessados, para obterem a truca das estampilhas em sou poder, apresentar uma guia em que declarem os seus nomes residencias ou locaes onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o numero de estampilhas cuja substituição pretenderem, discriminando-se as taxas, quantid :des e importancia total das mesmas e bem assim o logar em que foram ellas adquiridas.

Outrosim, declaro que, do dia 19 do corrente em deante, todas as estampilhas actuaes que não tiverem sido substituidas, deixarão de ter valor e de circular.

Recebadoria do Rio de Janeiro, 5 de março de 1905. - Servindo de sub-director, Luiz da Silva Reis.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, sa faz público que continúa, no corrente mez, a cobrança das taxas do registro do imposto de consumo.

Os collectados que nesse periodo não a satisfiz rem ficarão incursos na multa regu-

Recebedoria, 3 de março de 1905.-Servindo de sub-director, Luiz da Silva Reis.

Quartel General da Marinha

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5, de 6 de jan iro, e por ordem do Sr. contra-almicante chefe do Estado Maior General da Armada, convido os machinistas de barcos a vapor do commercio que queiram contractar-so como sub-ajudantes, para o serviço da arma la, comparecer nesta re-partição, até o dia 20 do vigente, afim de inscreverem-se, apresentando os documentos legaes e sujeitando-se ás provas profissionaes, na forma do regulamento annixo ao decreto n. 4.417, do 29 de março de 1902.-

Terceira secção do Quartel-General da Marinha, 2 de março de 1905.—Jorge Au-gusto Corrêa, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 18 — Louçaria, artigos de mesa e cosinha

De ordem d) Sr. vice-almirante graduado. chefe do Commissariado Geral da Armada, taco publico, que, em cumprimento ao aviso d) Ministerio da Marinha n. 1.686, de 28 de se combro de 1904, serão recebidas e abertas propostas, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se em 4 de março do corrente anno, as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos do grupo acima,

durante o anno de 1905. Os Ses, proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção de concurrentes ficará encerrada em 3 de março, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados se entender com o secretario, din-riamente,no Commissariado Geral da Arma-

da, das Il horas da manhã ás 2 da tarde. Commissariado Geral da Armada, 23 de fevereiro de 1905.— O secretario, Pêdro Nunes Corrêu de Sa.

Commissariado Geral da Armada

Esta repartição distribue costuras no dia 4 do corrente as senhoras matriculadas sob os ns. 131 a 140, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 2 de março de 1905.—O secretario, Pedro Nunes. Corrêa de Sa.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 77, de 24 de janeiro ul-timo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 10 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias em tres depositos da Directoria de Artilharia, tudo de accordo com as bases que so acham a disposição dos interessados.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que os respectivos signaturios tenham depositado na Contadoria da Marinha, a quantia de 500\$, que perderão em beneficio da fazenda publica, si deixarem de assignar o necessario contracto ou ajuste, quando para isso forem notificados.

A concurrenc a versará não só sobré a idoneidade dos proponentes como tambem sobre o preço total dos trabalhos e o prazo para a sua execução.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do consolho economico deste instituto, contracta-so com quem melhores vantagens offerecor, no dia 14 do corrente, o fornecimento de livros para os alumnos, durante o anno de 1905, a saber

Terceiro livro de leitura, de Felisberto de Carvalho; historia natural pelo Dr. Duque Estrada; livro de leitura, Coração, de Ed nundo De Amicis; leitura manuscripta, por Duarte Ventura; manual de instrucção civica, de Numa Droz, traducção do Dr. Domingos Nogueira Jaguaribe Filho; grammatica portugueza, de E. Bandeira; arithmetica, de Souza Lobo; geographia, por Tancredo do Amaral; atlas, de Olavo Freire; historia elementar do Brazil, por João Ribeiro; grammațica portugueza, de Alfredo Gomes; anthologia nacional, de F. Barreto e Carlos de Laet; selecta nacional, de F. J. Caldas Aulete, nova edicăo pel Dr. Thomaz de Carvalho; curso de historia da littera-tura portugueza, de Theophilo Braga; histura portugueza, de Tueophilo Braga; historia da litteratura brazileira, por Sylvio Roméro; grammatica franceza, de Carlos Ploet, traducção por Said Ali; grammatica franceza, de Alfredo Gemes; maximas do marquez de Maricá; selecta franceza de Roquetto; fabulas de la Fontaine; grammatica inclusa de la Fontaine; grammatica inclusa de Roquetto no Diario Official de 1 e 5 de outubro de 1904, matica ingleza, de Bensabat, traducção Gabaglia.

de Saidlez : methodo pratico de Berlitz ; estrada suave de James Hewitt; diccionario de Valdez; grammatica allema, the rica e pratica, de Said Ali; Lesebuc; diccionario de Bröescke; A Terra Illustrada, de F. I. C, augmentada e refundida na parte referente ao Brazil, pelo Dr. Raja Gabaglia; atlas de geographia moderna, por Schrader, Prudent e Authoine (ultima edição); arithmetica, da Vianna; algebra elementar, do capitão Sebas-tião Alves (2ª edição); algebra superior, do coronel Roberto Trompowsky; geometria, de F. I. C.; trigonometria, do Dr. Ernesto D. de Castro; cosmographia, de F. I. C.; historia universal, de Raposo Botelho; chorographia do Brazil, de Henrique Martins; atlas do Brazil, pelo barão Homem de Mello; licões de historia do Brazil, pelo Dr. Joaquim Mannel de Macedo; episodios militares, pelo coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel; physica, de Langlebert e de Ganot; chimica, de Langlebert e de Martins Teixeira; anatomia e physiologia vegetaes e animaes, por E. Caustier (serie A); geologia clementar (classe 4° A e 5° B), por G. Bon-nier, e elementos de mineralogia, por Joaquim Vianna.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, as 12 horas da manha do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços.

Cada proponente fara, na apresentação do sua proposta, o deposito de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceitas suas propostas, caucionar 5 % sobre a importancia dos livros a fornecer durants o anno, perdendo aquelle deposito caso deixem de assignar o respectivo contracto.

Collegio Militar, 3 do março de 1905.— Tenente Epaminondas Cunha, sub secretario.

EDITAES

Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente Sergio Augusto de Azevedo, em logar incerto e não sabido, para sciencia do protesto e da interrupção da prescripção de uma obrigação de divida de seu acceite e pertencente ao espolio do finado José Martiniano Malheiros de Saldanha, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber ans que o presente edital virem que, pelo coronel Francisco de Borja de Al-meida Côrte Real, testamenteiro e inventariante dos bens do espolio do finado José Martiniano Malheiros de Saldanha, foi requerida a interrupção de prescripção de um título de obrigação de divida, na importancia de 1:2558, firmado pelo ausente Sergio Augusto de Azevedo em 29 de janeiro de 1900, pagavel no prazo de 30 dias, e mais o juro de 1 % ao mez desde a data do titulo, e tendo sido justificada por duas testemunhas contestes a au-sencia do mesmo em logar incerto e não sabido, foi a justificação julgada por sentença deste juizo. Em virtude do que cita-se a. Sergio Augusto de Azevedo, ausente em logar incerto e não sabido, do prazo do 30 dias para sciencia do protesto e da inter-rupção da prescripção do referido titulo do obrigação de divida. Para constar se pas-saram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de fevereiro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Pedro Cardoso da Rocha, estabelecido, que foi, à rua da Uruguayana n. 21 C, para sciencia e verem passar em fulgado a sentença que fulgou a classificação de creditos, nesta transcripta, na forma

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do

Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este iuizo e cartorio do escrivão que este subsereve, processam-se os autos de fallencia de Pedro Cardoso da Rocha, estabelecido, que foi, à rua da Uruguayana n.21 C. nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Considerando: que decorreram os 15 dias da reunião de credores de fis. 62 sem que se apresentasso qualquer reclamação; que, portanto, não ha nenhuma impugnação contra o reconhecimento dos credores e verificação de seus creditos; que, em consequencia, é de applicar-se o disposto no art. 274, SS 1 e 3 do regulamento annexo ao decreto n. 4.855, de 1903; que, a excepção de preferencia legal do art. 290, n. 1, do citado regulamento n. 4.855, todos os credores são credores chirographarios da fallencia; que esses credores constam da relação de fls. 48, não contestada ou impugnada: Por esses motivos hei os creditos por verificados na conformidade da dita re-Jação de fis. 48, com observancia do dis-posto no citado art. 290, n. I. E custas pela massa. Forum, II de levereiro de 1905. Julio de Barros Raja Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Pedro Cardoso da Rocha para sciencia e verem passar em julgado, dentro do dito prazo de dez dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, a sentener que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, sob pena de, a revelia, so proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de feveroiro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, e crivão, o sub-serevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Terceira Vara Commercial De publicação da declaração da fallencia dos negociantes A. Martins & Comp., estabele-cidos à rua da Quitanda n. 22, e Corrêa, Amaral & Comp., estabelecidos à rua da Passagem n. 9

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo. juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Fe-

deral, etc. :

Faço saber aos que o presente elital virem que, a requerimento de Gaudencio Viegas Clemente, devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallancia de A. Martins & Comp. e Corrêa, Amaral & Comp., fixando o seu termo para os efficitos legaes de 3 de feveroiro de 1905, ficando, outrosim, intimados para, dentro do prazo de 24 horas, apresentarom a relação dos seus dez maiores cridores, s b pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaramse este e mais quatro de igual teor, que sorão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrara a competento certidão para ser junta aos autos. Dado pressado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de fovereiro de 1905. E cu, Er João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — Torquato Baptista de Figuei redo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA 90 d/v

	00 470	A Costa
Sobre Londres	13 27/32	13 23/32
» Pariz	690	700
» Hamburgo	851	861
Italia	_	701
> Portugal		370
» Nova-York		3\$608
Libra esterlina, em m	ioeda	17\$726
Duro nacional, em valo	es, por 1\$000	17\$726 1\$961

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES	
Apolices geraes de 5 %, miudas Ditas do Emprestimo Municipal	980\$000
de 1904, port.	304\$500
Ditas idem idem de 1904, nom	304\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes,	-
de 500\$, 5 %, port	7 45\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, port	764\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	
neiro, de 100\$, 4 %, port	57 \$750
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	18\$500
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	34\$000
Dita Ferro Carril de S. Christo-	-
vão	160\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca,	
2ª serie	205\$000

Secretaria da Camara Syndical, 2 do março de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DE 25 DE FEVEREIRO DE 1905 🎏

Assucar bruto bom, de Pernambuco. 235 réis por kilo.

COTAÇÕES DO DIA 1 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, da Parahyba, de 1ª sorte. 8\$000, a 8\$050 por 10 kilos.

Assucar de Sergipe, mascavinho, 310 reis por kilo

Dito de Pernambuco, idem, 280 reis por

Dito de Sergipe, mascavo, 245 réis por kilo.

Café, 7\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1905º -João Severino da Silva, presidente. Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 23 DE FEVEREIRO DE 1905

210,000	
Contas correntes garan- tidas	4.370:711\$971
agencias Lettras descontadas	13.853:50\$\$295 7.706:507\$049
Lettras a receber Lettras caucionadas	8.241:749\$424 888:821\$683
Valores depositados	6.308:094\$370
Caixa:	•
Em moeda corrente	4.060:0225005

69,598;897\$797

Passivo Capital, 1 marco — 1\$000. Contas correntes com iuros..... Contas correntes sem ju-Depositos a prazo fixo.... Valores em caução e deposito, e titulos a receber por conta de terceiros... Diversas contas,....

10,000:000\$000 6.364:818\$085

1.436:9433755 6.569:349\$143

4.214:033\$449

39.608:148\$477 1.405:6045888

69.598:8978797

\$500

\$500

15000

1\$000

1\$000

S. E. on O. - Os directores, Theil .-

ANNUNCIOS.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico

Convoco os Srs. accionistas a reunicem-se em assembléa geral ordinaria, no salão do Banco da Republica do Brazil, no dia 20 do corrente, à I hora da tarde, afim de lhes serem presentes o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e proceder-se a eleição dos membros do mesmo conselho fiscal o seus supplentes e tambem afim de se tratar da autorização necessaria para que possa a

directoria dispor do saldo do emprestimo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia,

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta. reparticão:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novem-bro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias....

Instrucções para o alistamento de elei-tores na Republica, decreto n. 5,391, de 12 de dezembro do 1904.....

Reforma Judiciaria do Districto Federal -Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justica local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9

de commercio - Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....

Orçamento da receita e despeza para 1908 -Leis no. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..

As minas do Brazil e sua legislação, polo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 65000 As vendas superiores a 100\$ teem o abattamento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905